



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de junho de 2015 * nº 1480 * Pág. 001/28

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.019, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA ESTUDANTE LUCAS GAMA VIANA, UMA DAS ARTÉRIAS DA NOSSA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

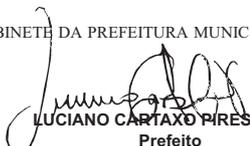
Art. 1º Fica denominada de Rua Estudante **Lucas Gama Viana** uma das artérias da nossa Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, fará o cadastramento do nome da rua de que trata o artigo 1º da presente Lei junto às empresas Energisa, Cagepa, Tim, Oi, Claro, Vivo e Ect.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Eduardo Carneiro

LEI ORDINÁRIA Nº 13.020, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA MARIA RAMALHO DE ARRUDA, ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

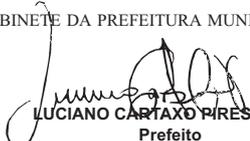
Art. 1º Fica denominada de Rua **Maria Ramalho de Arruda**, artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto a Energisa, Cagepa, Oi e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI ORDINÁRIA Nº 13.021, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARROSO PONTES, ARTÉRIA DA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

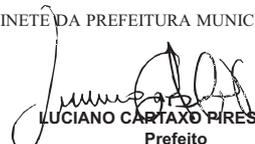
Art. 1º Fica denominada de Rua Jornalista **Antônio Barroso Pontes**, artéria da cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia e Telefonia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Raoni Mendes

LEI ORDINÁRIA Nº 13.022, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA TEREZA CRISTINA COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, UMA DAS ARTÉRIAS DA NOSSA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Tereza Cristina Costa Fragoso de Albuquerque** uma das artérias da nossa Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, fará o cadastramento do nome da rua de que trata o artigo 1º da presente Lei junto às empresas Energisa, Cagepa, Tim, Oi, Claro, Vivo e Ect.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Valdir Dowsley (Dinho)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.023, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA MAESTRO JOVELINO CÂNDIDO BEZERRA UMA NOVA ARTÉRIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE, AINDA SEM NOMEAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

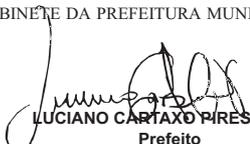
Art. 1º Fica denominada de Rua Maestro **Jovelino Cândido Bezerra** uma da nova artéria pública da nossa cidade, ainda sem nomeação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 13.025, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA ATÍLIO LUIZ ROTA UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

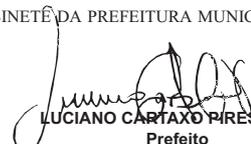
Art. 1º Fica denominada de Rua **Atílio Luiz Rotta** uma das artérias públicas desta Cidade. A rua citada encontra-se no início do cruzamento da rua Projetada com a rua Valda C. Cordeiro e final da rua Projetada com o cruzamento da rua Paulo F. Marinho, no Bairro de Brisamar, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua que se refere o Art. 1º, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Marco Antonio Cartaxo

LEI ORDINÁRIA Nº 130.024, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA NEUZA DE VASCONCELOS SILVA UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

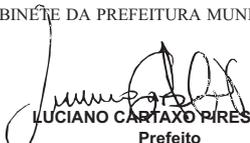
Art. 1º Fica denominada de Rua **Neuza de Vasconcelos Silva** uma das artérias públicas desta Cidade, situada entre as Ruas Doutor Quintino Dourado Maranhão e Flora Euflasina Tereza do Nascimento no Bairro dos Novais ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua que se refere o Art. 1º, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Marco Antonio Cartaxo

LEI ORDINÁRIA Nº 13.026, 10 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA DE RUA MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Maria de Fátima Lourenço da Silva**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Fernando Milanez



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Arthur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 13.027, 10 DE JUNHO DE 2015.

FICA DENOMINADA DE RUA “MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA”, ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Marcelo Roberto da Silva Lima**”, artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º É responsabilidade do Poder Executivo Municipal através do órgão competente providenciar a colocação das placas indicativas após aprovação desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto à Energisa, Cagepa, Telefonia móveis e fixas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

LEI ORDINÁRIA Nº 13.028, 10 DE JUNHO DE 2015.

FICA DENOMINADA DE RUA “FRANCISCO DIASSIS DO VALE”, ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Francisco Diassis do Vale**”, artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º É responsabilidade do Poder Executivo Municipal através do órgão competente providenciar a colocação das placas indicativas após aprovação desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto à Energisa, Cagepa, Telefonia móveis e fixas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

LEI ORDINÁRIA Nº 13.029, 10 DE JUNHO DE 2015.

FICA DENOMINADA DE RUA “IVETE DE LUCENA MEDEIROS FERREIRA”, ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Ivete de Lucena Medeiros Ferreira**”, artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º É responsabilidade do Poder Executivo Municipal através do órgão competente providenciar a colocação das placas indicativas após aprovação desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto à Energisa, Cagepa, Telefonia móveis e fixas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

LEI ORDINÁRIA Nº 13.030, 10 DE JUNHO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO ALEGRIA E PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa a **Associação Projeto Alegria e Paz**, pelos relevantes serviços que vem prestando.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador João dos Santos

LEI ORDINÁRIA Nº 13.031, 10 DE JUNHO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO VALE DO TIMBÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa a **Associação Comunitária dos Moradores do Vale do Timbó**, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Djanilson Alves

LEI ORDINÁRIA Nº 13.032, 10 DE JUNHO DE 2015.

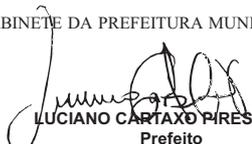
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE JOÃO PESSOA NO ESTADO DA PARAÍBA - SINDIPROVENDAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa, o **Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de João Pessoa no Estado da Paraíba - SINDIPROVENDAS**, pessoa jurídica, de entidade de grau singular, constituída em 13 de março de 1985, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, devidamente registrada no Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador João Bosco Filho (Bosquinho)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.033, 10 DE JUNHO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DO RESIDENCIAL IRMÃ DULCE I AO VIII.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de João Pessoa, a **Associação Unificada do Residencial Irmã Dulce I ao VIII**, pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

LEI ORDINÁRIA Nº 13.034, 11 DE JUNHO DE 2015.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SAÚDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – PMAQ AB E CEO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº1.654/2011, Nº562/2013 E Nº261/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE SERÁ DEVIDO AOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (ESF E NASF) E CEO, DAS COORDENAÇÕES, APOIO ADMINISTRATIVO E GERENTES VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO PMAQ NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei regulamenta o incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB variável e PMAQ-CEO, denominado de Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal.

Art. 2º. O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de João Pessoa, em conformidade com os normativos vigentes no §2º do Art. 8º, da Portaria 1.654/2011 e §2º do Art. 8º da Portaria 261/2013, a partir dos resultados verificados nas fases 2, 3 e 4, do Ministério da Saúde.

§1º O Município ficará desobrigado do pagamento referente ao Prêmio caso o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e PMAQ-CEO do Ministério da Saúde seja extinto.

§2º O reajuste do incentivo financeiro previsto no PMAQ-AB e PMAQ-CEO dependerá exclusivamente das determinações do Ministério da Saúde e da disponibilidade orçamentária dos recursos federais repassados pela União.

Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB e PMAQ-CEO por equipe, em decorrência da adesão ao Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica e Centros de Especialidades Odontológicas e do posterior preenchimento das metas previstas na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.654/2011 combinado com as Portarias Ministeriais nº 562/2013 e 261/2013, ou outras que vierem a sucedê-las, o montante recebido será destinado da seguinte forma:

§1º PMAQ-AB: Equipes de Saúde da Família.

I) 40% (quarenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal e custeio das equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde;

II) 50% (cinquenta por cento) serão destinados exclusivamente à premiação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família, contemplando Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnicos de Enfermagem, fruto do valor referente à avaliação externa na configuração de prêmio anual, da seguinte forma: considerando 100% do valor referente a este inciso: o valor será rateado pelo número de profissionais que compõem a equipe, sem distinções por categoria profissional;

III) 10% (dez por cento) serão destinados exclusivamente à premiação dos profissionais de apoio administrativos, vigilantes e auxiliares de serviços das equipes; coordenação de atenção básica; diretores e técnicos dos Distritos Sanitários e gerentes ligados diretamente às equipes de Atenção Básica do município.

§2º PMAQ-AB: Equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

I) 40% (quarenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal e custeio das equipes NASF;

II) 50% (cinquenta por cento) serão destinados exclusivamente à premiação dos profissionais da Equipe NASF, fruto do valor referente à avaliação externa na configuração de prêmio anual, da seguinte forma: considerando 100% do valor referente a este inciso: o valor será rateado pelo número de profissionais que contem a equipe, valores iguais indistinto da categoria profissional;

III) 10% (dez por cento) serão destinados exclusivamente à premiação dos profissionais de coordenação de Atenção Básica; diretores e técnicos dos Distritos Sanitários e gerentes ligados diretamente às equipes de Atenção Básica do município.

§3º PMAQ-CEO.

I) 40% (quarenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Especializada dos Centros de Especialidades Odontológicas;

II) 50% (cinquenta por cento) serão destinados exclusivamente à premiação dos profissionais do CEO, fruto do valor referente à avaliação externa na configuração de prêmio anual, da seguinte forma: considerando 100% do valor referente a este inciso: o valor será rateado pelo número de profissionais (odontólogos, auxiliares de saúde bucal, técnicos de saúde bucal e técnicos em radiologia) que contem a equipe, valores iguais indistinto da categoria profissional;

III) 10% (dez por cento) serão destinados exclusivamente à premiação dos profissionais de apoio administrativo, seguranças e serviços gerais dos CEOs, coordenação de Atenção Especializada; diretores e gerentes ligados diretamente aos CEOs do município.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Saúde abrirá conta específica para serem feitos os depósitos referentes aos 60% (sessenta por cento) destinados ao pagamento do prêmio aos profissionais, quando repassados pelo Ministério da Saúde, devendo os mesmos ser aplicados conforme a legislação em vigor.

Art. 5º. Os valores correspondentes aos percentuais do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ-AB e PMAQ-CEO serão repassados anualmente, em **parcela única**, aos profissionais do Município conforme §1º, §2º e §3º do Art. 3º que fizerem jus ao prêmio, um mês após o ciclo de um ano, publicação do resultado final do PMAQ e repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde.

§ 1º Só terá direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB e PMAQ-CEO, o profissional que desempenhar suas funções no período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da adesão.

§ 2º. Em caso de desistência ou afastamento do profissional, o mesmo perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ-AB e PMAQ-CEO, sendo o valor do prêmio revertido para os profissionais itinerantes e feristas, desde que estes venham desempenhando suas funções no período de um ano, em consonância ao recebimento do valor referente à equipe que passou mais tempo atuando.

§ 3º. Os profissionais das equipes da ESF, NASF e CEO que estiverem de licença saúde antes do início do período do ciclo não serão contemplados com a premiação, sendo esta destinada ao profissional que o estiver substituindo.

§ 4º. Os profissionais que estiverem de férias, licença gestante e licença de saúde por menos de um ano farão jus ao prêmio relativo ao desempenho de sua equipe.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portaria, no início de cada ciclo do PMAQ/AB, designando quais são os profissionais de nível superior, médio e/ou básico que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando sua Unidade de Trabalho e atividades profissionais.

Art.6º. O prêmio PMAQ em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art.7º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 11 de junho de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto Nº 8.480, de 15 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053580/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		R\$
10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000.000,00	
10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000.000,00	
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.500.000,00	
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500.000,00	
10.303.5018 - 2042 - AF-Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000.000,00	
TOTAL	12.000.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.101 - Assessoria Superior		R\$
04.122.5042 - 2913 - Apoio as Atividades Desenvolvidas pelo Cerimonial		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00	
3.3.90.19 - 00 - Auxílio-Fardamento	10.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
04.122.5051 - 2158 - Assessoria Especializada e Consultoria Técnica		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
04.122.5084 - 1293 - Construção, Reforma, Recuperação e Ampliação de Próprios Municipais		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
04.122.5392 - 2796 - Implantação de Subprefeituras		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
04.122.5392 - 2974 - Manutenção de Subprefeituras		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
04.128.5419 - 2914 - Qualificação Profissional		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
02.102 - Assessoria Militar		
06.122.5375 - 2712 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.19 - 00 - Auxílio-Fardamento	5.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças		
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Câter Público		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
04.126.5001 - 2108 - Expansão e a Modernização das Ações de Informática		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
24.131.5001 - 2944 - Benefícios Assistenciais		
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	
02.107 - Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental		
04.122.5019 - 4313 - Acompanhamento das Ações do Município Junto aos Órgãos do Governo e Agências de Desenvolvimento Nacionais e Internacionais		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
3.3.90.34 - 00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
02.108 - Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e Igualdade Racial		
08.422.5551 - 4399 - Criação do Centro de Referência Municipal da População Negra/Disk Racismo		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
14.422.5551 - 1495 - Assessoria Especializada		
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00	

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
14.422.5551 - 1496 - Criação e Instalação de Planos e Conselhos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
14.422.5551 - 4349 - Apoio para Realização de Eventos da LGBT e da Igualdade Racial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
14.422.5551 - 4348 - Apoiar as Vítimas de Discriminação Racial, Orientação Sexual e Identidade de Gênero	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
14.422.5551 - 4350 - Qualificação Profissional para os Direitos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
14.422.5551 - 4398 - Juventude Viva Municipal	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SUBTOTAL	391.000,00
06.000 - Secretaria da Administração	
06.107 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica Administrativa, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	200.000,00
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.128.5145 - 2195 - Modernização da Gestão Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06.105 - Diretoria de Administração Geral	
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
04.122.5395 - 2787 - Implantar Gestão de Documentos da PMJP	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
06.106 - Centro de Treinamento	
04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5394 - 2784 - Banco de Ideias	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
SUBTOTAL	590.000,00
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	

04.122.5572 - 4449 - Administração de Shoppings Populares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09.122.5001 - 2649 - Modernização dos Sistemas de Informações	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.128.5511 - 1457 - Realização de Concurso Público-IPM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SUBTOTAL	310.000,00
07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
04.128.5403 - 2807 - Capacitação e Treinamento de Servidores	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07.102 - Coordenadoria de Informática	
04.126.5001 - 2675 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07.103 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
SUBTOTAL	530.000,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento	
04.122.5337 - 1364 - Reestruturação da Diretoria de Geoprocessamento	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.126.5337 - 2729 - Geoprocessamento	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.122.5517 - 4186 - Sinalização das Vias Urbanas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.106 - Diretoria de Planejamento Urbano	
15.451.5342 - 1174 - Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos Arquitetônicos nas Áreas de Equipamentos Urbanos, Sociais, Desenvolvimento Turístico e Cultural, Lazer e Esportes e de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
15.121.5563 - 1506 - Aceleração do Desenvolvimento dos Bairros e Comunidades Pobres de João Pessoa	

3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	16.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
15.451.5365 - 1272 - Contratação de Estudos e Projetos Geotécnicos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.5365 - 1275 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.5365 - 1277 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Centrais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.5365 - 1281 - Elaboração de Estudos e Projetos de Resíduos Sólidos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.5365 - 1282 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas Sócio-Econômicas	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.5365 - 1358 - Elaboração de Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
16.482.5365 - 1359 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social	
16.482.5365 - 1377 - Elaboração de Estudos e Projetos do Programa Municipal de Regularização Fundiária	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
04.126.5001 - 4130 - Adequação e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.126.5001 - 4226 - Elaboração e Implantação da Política de Segurança da Informação no Âmbito da PMJP	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.126.5001 - 4231 - Elaboração e Implantação do Programa de Migração de Sistemas Proprietários para Plataforma de Software Livre	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação do Datacenter Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.126.5001 - 4233 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Hardware no Âmbito da PMJP	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais-COPAC-JP	
11.392.5119 - 4063 - Promoção de Eventos Institucionais, Foruns, Concursos e Outros	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
11.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SUBTOTAL	490.000,00
08.302 - FUNDURB	
04.122.5001 - 4123 - Manutenção do Fundo de Urbanização-FUNDURB	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	450.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
04.128.5454 - 4019 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.91.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
15.751.5189 - 4255 - Instalação, Recuperação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Plantas Ornamentais, Grama e Produção de Mudanças	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15.451.5300 - 2553 - Divulgação de Código de Postura	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
15.452.5188 - 2275 - Manutenção dos Cemitérios	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
23.692.5191 - 1341 - Central de Comercialização e Assistência Técnica de Agricultura Familiar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
23.692.5521 - 4208 - Construção, Ampliação, Manutenção, Reforma e Recuperação de Centros de Comércio e Serviços	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SUBTOTAL	2.143.000,00

11.000 - Secretaria de Infraestrutura			
11.101 - Gabinete do Secretário			
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00		
12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente			
12.101 - Gabinete do Secretário			
18.122.5348 - 4153 - Apoio à Produção de Mudanças Nativas			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00		
18.541.5293 - 2537 - Operacionalização do COMAM			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		
18.541.5293 - 2835 - Instalação do Parque Augusto dos Anjos			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00		
18.541.5348 - 2688 - Plano Reordenamento do Parque Zoológico Arruda Câmara			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
18.541.5348 - 2732 - Agenda 21 Local			
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
18.542.5348 - 2651 - Plano de Meio Ambiente e Zoneamento Geo-Ambientais do Município			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
18.544.5360 - 2674 - Melhoramento das Condições Hidrológicas e Ambientais de Cursos de Água			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira			
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais			
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas			
18.541.5298 - 2541 - Zoneamento Ambiental			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
18.541.5303 - 2803 - Implantação de Ações no Centro de Estudos e Práticas Ambientais			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
18.541.5303 - 2806 - Educação Ambiental Junto a Segmentos Organizados da Sociedade			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
18.541.5303 - 2834 - Prática de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
18.541.5303 - 4012 - Educação Sanitária e Ambiental (eixo Esa) no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Sanhauá			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
18.541.5303 - 4014 - Educação Sanitária e Ambiental (eixo Esa) no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Jaguaribe			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
18.541.5366 - 2706 - Horto Florestal de João Pessoa			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
18.542.5298 - 4199 - Inventário Arboreo Qualiquantitativo das Árvores da Cidade			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.500,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00	
18.542.5298 - 4201 - Consultoria Ambiental			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		5.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	
18.542.5303 - 2559 - Acervo Bibliográfico e Documental			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
18.542.5303 - 4202 - Capacitação de Técnicos			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		2.500,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00	
18.542.5304 - 2565 - Estudos Hidrológicos em Cursos de Água			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação-UCS e Parques			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		5.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	
18.542.5311 - 2576 - Credenciamento/Contratação de Laboratórios			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
18.542.5366 - 2731 - Parque Lauro Xavier			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
18.543.5304 - 4200 - Preservação de Áreas Verdes			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		5.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.500,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00	
18.543.5305 - 1309 - Projetos Executivos e Ações Físicas de Proteção da Falésia Viva do Cabo Branco e Ponta do Seixas			
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil		1.000,00	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
18.543.5305 - 2566 - Estudos na Zona Costeira			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00	
18.543.5305 - 4010 - Recuperação de Áreas Protegidas Degradadas no Rio Jaguaribe no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Rio Jaguaribe			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
18.543.5305 - 4011 - Recuperação de Áreas Protegidas Degradadas no Rio Sanhauá no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Sanhauá			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
18.543.5305 - 4185 - Plano de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
12.104 - Diretoria de Controle Ambiental			
18.512.5294 - 4320 - Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00	
18.541.5294 - 2538 - Plano Diretor de Arborização Urbana			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00	

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
18.541.5294 - 2968 - Arborização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
18.541.5294 - 4321 - Implementar e Fiscalizar em Ambientes de Recifes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
18.541.5294 - 4322 - Implementação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas-SMAP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
18.542.5294 - 1493 - Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólido	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.542.5294 - 2547 - Monitoramento Ambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
18.542.5294 - 2573 - Campanhas de Conscientização Ambiental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
18.542.5294 - 4155 - Manutenção do Parque Zoológico Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
18.542.5294 - 4184 - Eventos Ambientais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
18.542.5307 - 2570 - Cadastro Ambiental de Empreendimentos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL	464.500,00
14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.101 - Gabinete do Secretário	
08.301.5557 - 1529 - Garantir Benefício Eventual por Meio do Balcão de Direitos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 4437 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.243.5171 - 1407 - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular	
08.244.5129 - 2815 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
SUBTOTAL	105.000,00
15.000 - Secretaria de Turismo	
15.101 - Gabinete do Secretário	
04.128.5351 - 4033 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

04.131.5181 - 4032 - Integração da SETUR com a Comunidade Turística	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.695.5497 - 4182 - Manter o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial, Regional, Estadual e Nacional	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
28.845.5528 - 7050 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	250.000,00
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.123.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Despesas Públicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
04.126.5001 - 2771 - Implantação, Manutenção de Serviços de Informática e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
04.131.5001 - 2944 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
04.695.5363 - 1363 - Reformar, Ampliar e Equipar a SETUR	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
08.243.5003 - 4432 - Implementar e Apoiar Ações de Sensibilização da Atividade Turística Voltada a Crianças e Adolescentes	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
23.695.5499 - 4145 - Monitoramento e Fiscalização Integrada e Descentralizada do Turismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5499 - 4146 - Qualificação da Atividade Turística	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
23.695.5500 - 1441 - Implantação, Ampliação e Manutenção de Centros de Atendimento e Postos de Informações Turísticas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5500 - 1443 - Infraestrutura Mobiliária Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5500 - 1444 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Equipamentos, Prédios, Estruturas e Unidades de Interesse Turístico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5500 - 4235 - Implantação, Ampliação e Manutenção da Sinalização Turística e de Portais Turísticos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00

3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5501 - 1445 - Apoiar e Fomentar os Segmentos de Turismo Sol, Praia, Náutico, Eventos e Negócios, Cultural, de Aventura, Rural e Ecoturismo	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5501 - 1446 - Produção Associada ao Turismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
23.695.5501 - 4183 - Formação de Roteiros e Atividades Turísticas	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
23.695.5502 - 4148 - Atualização, Manutenção e Divulgação do Inventário da Oferta Turística	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	250.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5502 - 4149 - Pesquisa e Tecnologia da Informação da Atividade Turística e Afins	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5504 - 4157 - Gestão Sustentável de Atrativos e Unidades de Interesse Turístico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing	
12.695.5505 - 1449 - Criação, Produção e Manutenção de Campanhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
23.695.5505 - 1450 - Apoiar e Realizar Workshops e Roadshows nos Mercados Prioritários	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5505 - 1451 - Incentivar a Captação de Eventos Regionais, Nacionais e Internacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
23.695.5505 - 4151 - Participação em Mostras, Feiras, Congressos, Seminários e Eventos Turísticos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
23.695.5505 - 4152 - Apoiar, Realizar e Captar Famtours e Presstours	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
23.695.5506 - 1452 - Apoiar e Realizar Seminários, Bolsas de Negócios, Mostras, Congressos, Feiras e Eventos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SUBTOTAL	963.500,00
15.301 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	
23.695.5508 - 4160 - Ações Administrativas do Fundo Municipal de Turismo	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
23.695.5508 - 4161 - Apoiar Ações e Projetos na Área do Turismo	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL	33.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
04.122.5001 - 2290 - Encargos Decorrentes de Multas e Franquias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.122.5001 - 2330 - Aquisição de Veículos do Poder Público	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	265.000,00
04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
04.122.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.5001 - 2723 - Controle de Acesso por Biometria para Visitantes e Servidores	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
04.122.5001 - 2724 - Implementação do Circuito Interno de Monitoramento por Câmeras	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.5001 - 2346 - Encargos com Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.301.5001 - 2350 - Encargos com Água da Secretaria Municipal da Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.301.5001 - 2351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal da Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal da Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.301.5001 - 4373 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
SUBTOTAL	895.000,00

21.000 - Secretaria do Trabalho, Produção e Renda**21.101 - Gabinete do Secretário**

23.692.5194 - 2755 - Gestão da Política Municipal para o Desenvolvimento da Produção Econômica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

04.126.5001 - 2704 - Gestão dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

21.107 - Diretoria de Apoio à Produção Agrícola

20.601.5120 - 1132 - Cinturão Verde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda

11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

11.333.5120 - 2999 - Intermediar a Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

11.333.5120 - 4001 - Qualificar Social e Profissionalmente os Trabalhadores	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

21.109 - Diretoria de Pesca e Aquicultura

11.602.5544 - 4293 - Aquicultura Familiar como Alternativa Socioambiental	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

11.602.5544 - 4294 - Processamento e Beneficiamento de Pescado como Alternativa Socioambiental	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL	53.000,00

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Popular**24.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00

24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
SUBTOTAL	915.000,00

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação**25.101 - Gabinete do Secretário**

08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
---	--

3.3.30.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
--	----------

25.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	36.500,00

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

27.244.5432 - 2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00

27.811.5529 - 4246 - Olimpíadas Escolares Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

27.812.5424 - 4102 - Atletas do Futuro	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

27.812.5424 - 4187 - Manutenção da Bolsa Atleta	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
3.3.90.19 - 00 - Auxílio Fardamento	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	40.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

27.812.5426 - 2959 - Fitness e Academias	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00

27.812.5428 - 2950 - Caminhar com a Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

27.812.5430 - 2956 - Apoio ao Esporte Escolar, Radical e Universitário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

27.812.5431 - 1311 - Escola de Remo e Canoagem	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

27.812.5431 - 4193 - Manutenção de Atividades e Eventos Esportivos para Escolas de Esportes	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
27.812.5432 - 4190 - Manutenção de Atividades Físicas para os Portadores de Deficiências	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	40.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
27.812.5485 - 4106 - Reativação do Conselho Municipal de Esporte	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	250.000,00
27.812.5489 - 4115 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
27.812.5490 - 4105 - Olimpíadas dos Servidores Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
27.812.5493 - 4188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
27.812.5520 - 4192 - Manutenção da Escola de Remo e Canoagem para Pessoas Normais e Adaptáveis	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
27.812.5527 - 4245 - Programa Copa Clubes Campeões de Bairros	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	25.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
25.104 - Coordenadoria da Juventude	
27.812.5424 - 2961 - Atividade Física Cultural para Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
27.812.5475 - 4108 - Manutenção das Atividades Culturais Esportivas, Formativas e de Comunicação da Juventude, Dentro das Políticas Públicas	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
27.812.5476 - 4109 - Manutenção do Centro de Referência da Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
27.812.5480 - 4110 - Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
27.812.5481 - 4111 - Manutenção do Programa Juventude Fazendo Artes	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
27.812.5482 - 4112 - Plano Municipal Juventude como Indicador das Políticas Públicas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
27.812.5483 - 4114 - Políticas Públicas para Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
27.812.5484 - 4113 - Semana da Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
27.812.5526 - 4238 - Manutenção de Atividades de Ciências e Tecnologia para a Juventude	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL	1.953.000,00
26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.101 - Gabinete do Secretário	
04.129.5130 - 1221 - Modernização Administrativa e Fiscal (PNAFM)	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
04.129.5130 - 1222 - Modernização Cadastral, SIG e Geoprocessamento (PNAFM)	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
04.130.5130 - 1907 - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos - PNAFM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
18.542.5552 - 1503 - Sustentabilidade Ambiental e Mudanças Climáticas	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	100.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
08.122.5001 - 2930 - Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.101 - Gabinete do Secretário	
19.573.5456 - 4028 - Articulação da Política Municipal de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00

3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica

11.126.5277 - 4376 - Centro de Referência em Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
19.126.5277 - 1509 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de João Pessoa-PDTI	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.126.5277 - 2484 - Manutenção da Rede de Telecentros de Informações e Educação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
19.126.5277 - 4023 - Projeto de Formação Continuada para os Instrutores dos Telecentros	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.126.5277 - 4024 - Estação Digital Móvel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.126.5277 - 4377 - Centro de Reconhecimento de Computadores-CRC	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
19.126.5290 - 4220 - Ilha Digital	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
19.573.5290 - 2589 - Semana Municipal de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.573.5290 - 2831 - Apoio à Eventos Científicos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
27.104 - Diretoria de Fomento e Competitividade	
19.126.5277 - 1191 - Implantação de Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e de Parque Tecnológico da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
19.126.5510 - 1514 - Projeto de Parceria	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.126.5510 - 1515 - Educação Compartilhada - Estação Virtual	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.126.5510 - 4219 - Apoio à Iniciação Científica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.363.5288 - 1196 - Centro Vocacional Tecnológico-Turismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.363.5288 - 1299 - Centro Vocacional Tecnológico-Construção Civil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.363.5288 - 2597 - Manutenção do CVT-Confecções	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.573.5288 - 4209 - Projeto de Capacitação para CVT-Confecção	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
19.573.5288 - 4210 - Semana da Moda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
SUBTOTAL	181.000,00

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres**28.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5077 - 2993 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

11.128.5069 - 1327 - Produção de Materiais Instrucionais e Pedagógicos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

28.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEPM	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

04.122.5001 - 4217 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00

28.103 - Coordenadoria de Educação e Cultura

12.422.5550 - 1523 - Realizar Pesquisa de Indicadores Sociais de Gênero, com Recorte Racial, Geracional, Deficiência e Orientação Sexual	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

12.128.5069 - 4330 - Rodas de Diálogo sobre a Mulher no Mundo do Trabalho	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00

12.128.5069 - 4331 - Ações de Educação Permanente em Gênero, Questões Étnico-Raciais, Diversidade Sexual, Educação não Sexista, Não Racista, Não Lesbófica, Não Homofóbica	
--	--

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

12.128.5069 - 4332 - Implantação do Plano Municipal de Políticas para Mulheres	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00

12.422.5069 - 1521 - Implantação de Salas de Leitura com Acervo em Gênero	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00

12.422.5069 - 7066 - Distribuição de Kits Educativos para as Escolas e CREIS Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

13.422.5069 - 4333 - Apoio à Divulgação de Eventos com Abordagem e Conteúdos Educativos que Expressam a Equidade de Gênero	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

13.422.5069 - 4335 - Sensibilização Permanente de Gênero para Servidores/as, Articuladores/as e Conselheiros/as do Orçamento Participativo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00

13.422.5069 - 4336 - Ações de Formação em Parceria com a Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e Igualdade Racial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00

14.422.5077 - 4364 - Promoção do Mês da Cidadania das Mulheres	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00

28.104 - Coordenadoria de Trabalho e Enfrentamento à Pobreza	28.105 - Coordenadoria de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
08.244.5070 - 4340 - Garantir e Fomentar Espaços Fixo e Itinerantes de Capacitação, Produção e Comercialização para Mulheres Artesãs Organizadas em Grupos e Mulheres Artesãs Individuais em Situação de Vulnerabilidade Social 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	10.128.5069 - 1517 - Qualificação das Equipes dos Serviços de Atendimento as Mulheres em Situação de Violência Sexual e Doméstica de Acordo com as Normas Técnicas do Ministério da Saúde 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
08.244.5069 - 4343 - Sistematizar a Prática do Grupo de Mulheres Assistentes pela Secretária na Produção de Cartilha e Folders 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	10.128.5069 - 1520 - Intercâmbio e Troca de Experiências da Equipe Técnica da Área Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos em Nível Regional e Nacional 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
08.244.5070 - 4345 - Garantir Hospedagem, Alimentação e Mobilidade Intermunicipal, Interestadual e Internacional para Mulheres Artesãs e Equipes da SEPM Participantes do Projeto "Mulheres Empreendedoras em Movimentos" em Eventos Representando a Cultura Pessoaense e as Práticas da Economia Solidária 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	10.128.5069 - 4323 - Capacitação para Profissionais da Rede de Atendimento do SUS Municipal, Contemplando o Tema da Violência Contra a Mulher; Direitos Sexuais, Reprodutivos e Discussões sobre Normas Técnicas; Aborto Previsto em Lei (Aborto Legal) e Aborto Seguro 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
08.244.5070 - 4339 - Apoio as Atividades de Produção e de Capacitação de Grupos de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 1.000,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00	10.128.5069 - 4324 - Promover Qualificação das Equipes USF para Identificar, Acolher, Notificar e Encaminhar os Casos de Violência Sexual e Doméstica 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
08.244.5070 - 4341 - Articular e Facilitar Iniciativas (Sócio) Financeiro que Desenvolve Capacitação, Acompanhamento e Acesso a Linha de Crédito, a Mulheres Organizadas em Grupos Empreendedoras que estão em Situação de Vulnerabilidade Social 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	10.128.5069 - 1516 - Implantar Iniciativas de Práticas Populares, Integrativas e Complementares em Saúde nos CAP'S e na Rede de Atenção Básica no Município 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
08.244.5070 - 4342 - Construção e Manutenção de Espaço Permanente Destinados para Exposição e Produção, Comercialização e Venda do Artesanato produzido pelas Mulheres Artesãs Acompanhadas pela SEPM 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	10.422.5069 - 1518 - Campanha sobre Violência Sexual abordando a Importância das 72 Horas 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
08.333.5070 - 4344 - Implementação de Horta Urbana Suspensa, Vertical destinada à Produção e Comercialização de Verduras, Ervas Finas e Medicinais Produzido pelas Mulheres Artesãs e Mulheres Acompanhadas pela SEPM 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	10.422.5069 - 1519 - Elaboração e Lançamento de Publicações e Relatos de Experiências Exitosas Desenvolvidas Institucionalmente e ou Grupos de Mulheres, ONGS, Associações, Organizações e Mulheres da Sociedade Civil que tenham como Tema Saúde e Cidadania das Mulheres 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
11.333.5070 - 4356 - Implementação de Estufas Urbanas para Desidrar Frutas destinadas à Produção de Frutas passas Produzidas pelas Mulheres Organizadas em Grupos e Acompanhadas pela SEPM 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	10.422.5077 - 4325 - Confecção de Material Didático e Pedagógico Adequado para a Prática Educativa de Grupos da USF, com Abordagens que Contemple as Temáticas de Gênero com Recorte Geracional, Étnico-Racial, Diversidade Sexual e Pessoa com Deficiência 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
11.333.5077 - 4337 - Qualificação Profissional e Social para Inclusão da Mulher no Mercado de Trabalho 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	10.422.5069 - 4327 - Produção e Distribuição do Plano de Feminização da Epidemia da AIDS e Outras DSTs, e Apoio ao Lançamento do Mesmo. 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
12.333.5069 - 4338 - Realizar Parceria e ou Articulação com Iniciativas Educativas da Rede Municipal, Estadual, Federal e Privada 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00	10.422.5069 - 4328 - Apoio as Atividades que Formação sobre Enfrentamento ao Racismo, Fobia, LGTBs, e Todas as Formas de Discriminação as Mulheres, Incluindo a Temática Ética e da Laicidade do Estado na Formação Profissional dos Servidores, com Vistas à Humanização do SUS 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
16.482.5070 - 1525 - Articulação com o Sistema de Habitação Municipal para Beneficiar Mulheres Vítimas de Violência e em Situação de Vulnerabilidade Social 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00	10.422.5069 - 4329 - Realização de Campanhas sobre a Rede de Assistência ao Câncer Ginecológico e Mamas. 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
	10.422.5550 - 4326 - Realizar Periodicamente Pesquisa de Satisfação das Usuárias em Relação aos Serviços de Saúde das Mulheres do SUS 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 500,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

28.106 - Coordenadoria de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	
14.422.5069 - 4358 - Ações Sistemáticas de Educação em Gênero, Raça, Etnia, Orientação Sexual para a Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
14.422.5069 - 4359 - Promoção de Campanhas Educativas para Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e Divulgação do Serviço Centro de Referência de Saúde da Mulher Ednalva Bezerra	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
14.422.5077 - 2978 - Criação de Núcleos do CRMEB e Manutenção do Serviço Centro de Referência da Mulher e dos Núcleos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
14.422.5077 - 4346 - Criação, Alimentação e Manutenção de Banco de Dados para Registro e Monitoramento dos Casos de Violência Doméstica e Sexual no Município de João Pessoa	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
14.422.5077 - 4347 - Criação e Manutenção de Serviço de Abrigamento Provisório para Mulheres em Situação de Violência e seus Dependentes	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
14.422.5069 - 4360 - Promoção de Ações de Arte Educação e de Práticas Integrativas para Fortalecimento das Mulheres e Apoio aos Profissionais do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
14.422.5077 - 4361 - Produção e Distribuição do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Mulher	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
28.107 - Centro de Referência da Mulher	
08.244.5069 - 4363 - Realização da Campanha para Intensificar a Divulgação do CRMEB e da Lei Maria da Penha	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
12.128.5069 - 1524 - Participação de Servidoras da SEPM e Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra em Eventos de Formação e Capacitação	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
14.243.5069 - 1527 - Aperfeiçoamento da Equipe e do Serviço; Disponibilizar Material e Recursos para Apoio, Reestruturação e Capacitação Biopsicossocial; Divulgação do Serviço	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
14.244.5069 - 4362 - Intervenção sobre Violência Doméstica para as Secretarias da Prefeitura-Divulgação do Serviço	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00
SUBTOTAL	158.000,00
32.000 - Controladoria Geral do Município	
32.101 - Gabinete do Secretário	
04.124.5144 - 1320 - Reformar as Instalações Físicas da CGM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
04.126.5142 - 2286 - Expansão e Modernização da Tecnologia da Informação	
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
32.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

04.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

32.103 - Departamento de Planejamento Estratégico e Pesquisa

04.122.5169 - 2291 - Implantar o Programa de Gestão de Qualidade Total	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

32.104 - Ouvidoria Geral do Município

04.122.5143 - 1927 - Serviços de Comunicação	
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04.122.5143 - 4264 - Fortalecer a Capacidade Institucional do Sistema Municipal de Ouvidorias	
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04.122.5143 - 4265 - Realizar Articulação Intersetorial e Interinstitucional	
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04.122.5143 - 4266 - Ampliar o Serviço de Ouvidoria	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

04.128.5143 - 4263 - Qualificação Profissional	
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04.131.5143 - 4267 - Realizar Campanha de Divulgação/Informação à População de João Pessoa	
3.3.30.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

32.105 - Secretaria Executiva do Orçamento Participativo

04.121.5097 - 1326 - Programa de Divulgação do Orçamento Participativo	
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Participativo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

04.121.5097 - 2147 - Planejamento e Capacitação	
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04.121.5097 - 2772 - Orçamento Participativo-Criança	
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04.121.5097 - 4292 - Implantação do O.D. Digital	
3.3.30.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.30.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.30.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.30.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

32.106 - Secretaria Executiva da Transparência Pública

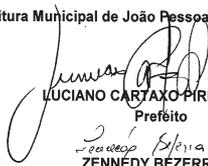
14.032.5477 - 4084 - Conselho de Transparência Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

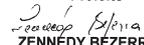
SUBTOTAL 315.000,00
TOTAL GERAL 12.000.000,00

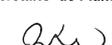
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNÉDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.481, de 19 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055372/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
		R\$
08.243.5313 - 4008 - Mapeamento e Diagnósticos da Realidade das Crianças e Adolescentes do Município		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		30.000,00

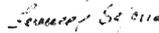
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
		R\$
04.122.5405 - 2839 - Aquisição e Escrituração de Bens Imóveis		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		9.999,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis		9.999,00
08.243.5313 - 4008 - Mapeamento e Diagnósticos da Realidade das Crianças e Adolescentes do Município		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		5.502,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		4.500,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.482, de 19 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055398/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
		R\$
12.366.5180 - 2520 - Projovem Urbano		
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		1.730.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
		R\$
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar		
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo		1.730.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.484, de 21 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056671/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
		R\$
28.846.5324 - 7046 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia		
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		14.000,00

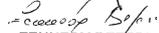
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia		
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
		R\$
19.126.5001 - 4067 - Remuneração do Pessoal Ativo da Sec. de Ciência e Tecnologia		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.485, de 22 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056970/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 815.600,00** (oitocentos e quinze mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

	R\$
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	815.600,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.105 - Diretoria de Assistência Social

	R\$
08.242.5317 - 2593 - Atendimento Socioassistencial à Pessoa com Deficiência	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	36.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	329.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
08.244.5137 - 2876 - Implantação e Manutenção do Banco de Alimentos Garantia de Alimentos Saudáveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	19.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

11.333.5137 - 2877 - Implantação e Manutenção de Cozinhas Comunitárias	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	9.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

11.333.5138 - 2204 - Acompanhamento a Empreendedores Coletivos e/ou Solidários	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	9.000,00

11.333.5138 - 4016 - Inclusão Produtiva e Geração de Renda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	9.000,00

TOTAL **815.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.486, de 22 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057364/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficará aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

	R\$
28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Administração	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.487 de 22 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056519/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.655.000,00** (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.105 - Diretoria de Marketing

	R\$
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.655.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

		R\$		
08.000 - Secretaria de Planejamento				
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM				
04.122.5362 - 4206 - Manutenção e Coordenação da UEM			24.131.5224 - 1116 - Núcleo de Gestão da Informação	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		3.3.30.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
15.451.5365 - 1361 - Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	15.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	55.000,00		24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação	
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização			3.3.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	260.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
15.451.5385 - 1466 - Construção de Obras Especiais			4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00		24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia	
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
15.451.5099 - 1467 - Urbanização dos Vales dos Rios			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá			24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	870.000,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais-COPAC-JP			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
13.391.5370 - 1470 - Aquisição de Imóvel e Adequação da Instalação Física da COPAC			24.131.5512 - 4165 - Implantação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras para o Portal Municipal	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	30.000,00
15.451.5459 - 1393 - Revitalização do Porto do Capim			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00		24.131.5513 - 4166 - Estimulo a Leitura e a Escrita entre Alunos da Rede Municipal de Ensino	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
SUBTOTAL			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	30.000,00
	2.000.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00
11.000 - Secretaria de Infraestrutura			22.105 - Diretoria de Marketing	
11.107 - Diretoria de Obras			24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos	
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.500.000,00		3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
26.782.5110 - 1068 - Implantação do Sistema de Ciclovias			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa			24.131.5122 - 2224 - Pesquisa e Marketing	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação			24.131.5221 - 2427 - Divulgação Oficial	
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	600.000,00		24.131.5239 - 1119 - Ampliação do Rádio SIM - Sistema de Informação Municipal	
SUBTOTAL			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
	2.500.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças			4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais			24.131.5258 - 4092 - Mapeamento dos Meios de Comunicação Tradicionais e Alternativos	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	100.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	50.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	110.000,00		24.131.5260 - 1122 - Catálogo Fotográfico Histórico	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	50.000,00		24.131.5443 - 2963 - Promover o Perfeito Funcionamento dos Serviços da TVE-JP	
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	40.000,00		24.131.5444 - 2979 - Criação do Arquivo Digital	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
04.131.5515 - 4168 - Benefícios Assistenciais			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	60.000,00		24.131.5514 - 4167 - Implantação da Rádio SIM na WEB	
22.104 - Diretoria de Jornalismo			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00		24.131.5516 - 4169 - Reestruturação do Portal Municipal na Internet	
			3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	15.000,00
			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	35.000,00

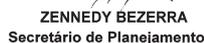
24.131.5566 - 4382 - Estabelecer Parcerias com Meios de Divulgação e Veiculação Nacionais para Divulgação da Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
24.131.5567 - 4384 - Promoção das Atividades da PMJP Através de Meios Alternativos e Digitais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
24.131.5568 - 4383 - Realização de Ações de Incentivo ao Turismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
SUBTOTAL	3.155.000,00
TOTAL GERAL	7.655.000,00

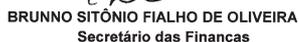
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.488, de 26 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 058164/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	2.200.000,00
TOTAL	2.510.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

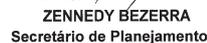
15.121.5563 - 1506 - Aceleração do Desenvolvimento dos Bairros e Comunidades Pobres de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	310.000,00
15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	2.200.000,00
TOTAL	2.510.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.489 de 26 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057871/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.649.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas Equipamentos e Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	99.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	850.000,00
TOTAL	1.649.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

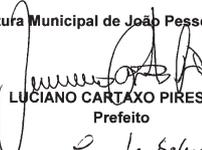
	R\$
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	499.000,00
11.107 - Diretoria de Obras	
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
15.712.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barrerias e Falésias	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00

26.782.5112 - 1074- Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL	1.649.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.490, de 01 de junho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 061135/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.420.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	100.000,00	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00	
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	
SUBTOTAL	370.000,00	
16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
12.361.5001 - 2354 - Encargos com Locação de Imóveis da SEDEC		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	150.000,00	
16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	900.000,00	
TOTAL GERAL	1.420.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
	R\$	
12.243.5200 - 2512 - Saúde do Escolar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	390.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	290.000,00	
12.361.5200 - 2306 - Parcerias Didático Pedagógico		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	740.000,00	
TOTAL	1.420.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de junho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.491, de 01 de junho de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060256/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.412.545,32** (três milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

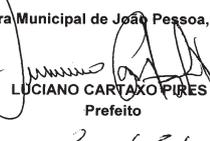
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV		
	R\$	
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	3.412.545,32	
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 20) efetivado no período de Janeiro a Maio de 2015, mediante demonstrativo de Receitas recebidas no Exercício de 2015, e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:		

	R\$	
EXCESSO DE ARRECADÇÃO - Janeiro a Maio/2015 (Fonte 20)	3.412.545,32	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de junho de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
 Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.497

JOÃO PESSOA, 11 DE 06 DE 2015.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "h" e "p" art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, área de dois lotes de terreno, imóveis urbanos, ocupados por edificações de usos residenciais, compreendendo três unidades, além de uma vacância, localizadas na Rua Silvino Santos Nº55-B, Nº55-A, e Nº55-C, bairro Mandacaru, nesta Capital, cujos terrenos juntos formam um polígono aproximadamente retangular, com as seguintes dimensões e confrontações: **18,90m** de frente, Nordeste, para a Rua Silvino Santos; **19,75m** pelos fundos limitando-se com os fundos dos imóveis Nº64 e Nº74 da Rua João Tota, identificados como lotes 0061 e 0069 da mesma quadra 045; **28,96m** pelo lado direito limitando-se com o imóvel Nº27 da mesma Rua Silvino Santos, local onde é sediada a Escola Municipal Francisca Moura; **28,63m** pelo lado esquerdo limitando-se com o imóvel Nº67 da mesma Rua Silvino Santos, identificado como lote 0195 da mesma quadra 045; totalizando assim os dois lotes juntos, uma área de aproximadamente **556,50m²**; lotes identificados no cadastro imobiliário do município com as localizações cartográficas atuais **18.045.0203.0000.000** e **18.045.0214.0000.000**.

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, se fazem determinantes diante da necessidade de reformas ampliação da Escola Municipal Francisca Moura, no sentido de melhor qualificar a referida escola para o alunado do bairro em que se situa, de acordo com as diretrizes a serem cumpridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo cumprir o pleito formulado mediante os processos administrativos Nº2014/060413 e Nº2015/009465.

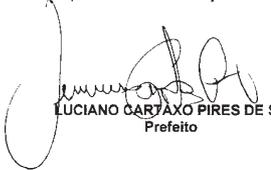
Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei no 3.365/41 são declaradas de caráter urgente as presentes desapropriações.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370.2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 11 dias do mês de 06 do ano de dois mil e quinze. 429ª da Fundação da Paraíba.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 382

Em, 13 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar HERCULES ROQUE DE LIMA, matrícula nº 12.648-9 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de maio de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 436

Em, 02 de junho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FERNANDA ARAÚJO DUARTE, matrícula nº 79.643-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 437

Em, 02 de junho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDA ARAÚJO DUARTE, matrícula nº 79.643-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 445

Em, 08 de junho de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei nº 11.003 de 17 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/023873 e Ofício nº 140/SEMAM de 02 de março de 2015.

RESOLVE:

I – Designar DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 82.027-0, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 406

Em, 02 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2015/059370, 08.405/2015/SMS e Ofício n.º 0986/SMS de 21 de maio de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KARLA KHRISTIANE MONTEIRO DE SANTANA, matrícula n.º 71.130-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2015.

III – Publicada no Semanário Oficial n.º 1479 de 31 de maio a 06 de junho de 2015. (Republicar por Incorreção)



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 412

Em, 03 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/060919.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARLON DIEGO CALDEIRA DA SILVA, matrícula n.º 78.792-2, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2015.

III – Publicada no Semanário Oficial n.º 1479 de 31 de maio a 06 de junho de 2015. (Republicar por Incorreção)



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 423

Em, 08 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/060990.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SUZANA CRISTINA ANDRADE BEZERRA, matrícula n.º 77.199-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de maio de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 424

Em, 08 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/061085.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, WELLINGTON LINS DE SOUZA, matrícula n.º 82.482-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 425

Em, 08 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/046388.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora ELLEN DIAS NICACIO DA CRUZ, matrícula n.º 55.580-1, ocupante do cargo de PSICOLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 10 (dez) meses, até janeiro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 426

Em, 09 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/064343 e Termo de Opção de Cargo Público de 09 de junho de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, IVETE MENDES DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 25.644-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 427

Em, 09 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 067/GAPRE, de 28 de maio de 2015.

R E S O L V E colocar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor MARCIO RANIERE BARBOSA DA CUNHA, matrícula n.º 80.646-3, ocupante do cargo de CONDUCTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2015.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 428/15

Em, 10 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando as comemorações alusivas às festividades juninas da Cidade de João Pessoa (São João) e o Feriado Municipal de acordo com a Lei Nº 8.805 de 23 de maio de 1999, referente ao dia 24 de junho de 2015 (quarta-feira);

RESOLVE:

I – Determinar facultativo o expediente no dia 23 de junho de 2015 (terça-feira) nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo;

II – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término dos expedientes dos dias 19/06/2015 (sexta-feira) e 22/06/2015 (segunda-feira);

III – Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas dos dias 22/06/2015 (segunda-feira) e 25/06/2015 (quinta-feira);

IV – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;

V – Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 429

Em, 10 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/063223.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MICHELE KELY MORAES SANTOS, matrícula nº 83.241-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 430

Em, 10 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/112525.

RESOLVE: conceder a FLAVIA SIRILO DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.733-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 431

Em, 10 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/123972.

RESOLVE: conceder a GEOVANNA CRISTINA FALCÃO SOARES RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº 54.761-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 432

Em, 10 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/126969.

RESOLVE: conceder a ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO ROQUE, matrícula nº 59.544-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 433

Em, 10 de junho de 2015

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/053299.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora NELBE MARINHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 69.029-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar o Curso de Mestrado em Formação Educacional, Interdisciplinaridade e Subjetividade (MTFéis), promovido pela Faculdade de Ciências Humanas da Paraíba-SAPIENS e a Universidade Autónoma Del Sur-UNASUR, pelo prazo de 01 (um) ano, até abril de 2016.

I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 434

Em, 10 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/023351 e Ofício nº 058/Gabinete do Prefeito/CONDE, de 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSENILDO SANTIAGO, matrícula nº 23.959-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA, até 31 de dezembro de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 435

Em, 10 de junho de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/0062605 e Ofício nº 269/SMS de 05 de junho de 2015.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora RAIMUNDA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 32.793-0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 436

Em, 11 de junho de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/058254 e Ofício nº 983/SMS de 15 de maio de 2015.

RESOLVE: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora JUSSIANE DE FONTES SANTANA, matrícula nº 33.249-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 437

Em, 11 de junho de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/063700.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MANOELA FERREIRA DE ASSIS, matrícula nº 82.539-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 438

Em, 12 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/102974.

RESOLVE: conceder a MARTA LEONORA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 59.585-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 439

Em, 12 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/048752.

RESOLVE: conceder a MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 31.096-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Progressão Funcional da classificação 1.11.05.01.04, para classificação 1.11.05.02.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 440

Em, 12 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/053260.

RESOLVE: conceder a ENILDO DA PAIXÃO RODRIGUES, matrícula nº 03.789-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

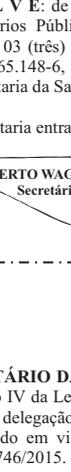
PORTARIA Nº. 441

Em, 12 de junho de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/057329.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora JOANA ANGELICA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 65.148-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 442

Em, 12 de junho de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 027/2015, 107173/2014, 083209/2014 e 040746/2015.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora KATIA JAQUELINE DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 64.624-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra com vacância do cargo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 110/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014/2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 043595	ALCEBIADES VIRGINIO SILVA	74.890-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02 045113	ALINE DANTAS DE SOUSA	66.517-7	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS
03 039947	ANA MARIA C. DE A. DE SOUSA	71.801-7	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04 000880	ANA MARIA DE OLIVEIRA	64.158-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIO
05 006329	ANA RAKERCIA N. SOARES	63.134-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
06 007470	ANGELA AUGUSTA DE S. MOREIRA	78.304-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
07 043575	ANGELA MARTA COSTA	26.999-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08 000266	ANTONIA VALDEVINO DA SILVA	67.615-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
09 042881	CARLOS MAGALHÃES FRANCA	78.013-8	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
10 003004	CLAUDIO MARTINS PEREIRA	56.330-7	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
11 006596	CRISELIA DA SILVA LIMA	64.247-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
12 037569	DANIELA MARIA T. DE OLIVEIRA	77.569-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DOS DIAS TRABALHADOS
13 035072	DANIELLE DE FÁTIMA DO N. BARBOSA	68.185-7	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
14 019668	DURVAL ALVARO DA SILVA	72.937-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
15 038188	EDILEUSA MEDEIROS F. DA SILVA	30.588-0	SMS	RESSARCIMENTO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL SINDICAL
16 015772	EDSON FELINTO DA SILVA	50.395-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
17 115251	GELIANE M. L. NASCIMENTO	41.666-5	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
18 130231	GERSON LUIZ DE SOUSA	72.555-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIOS
19 021574	GILSON MARCELA P. DE MELO	32.684-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
20 043886	IVO BEZERRA CAVALCANTI	23.880-5	SUGAM	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
21 024410	JERSSIKA FERNANDA DO N. SANTOS	70.734-1	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
22 017045	JOSÉ BEZERRA DE V. NETO	43.733-6	SEDEC	PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS
23 021930	JOSÉ LIBERATO DE A. NETO	55.558-4	SEDEC	PAGAMENTO DAS FÉRIAS
24 025910	JOSÉ MARCOS DA SILVA	43.147-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
25 024972	JULIANA DOS SANTOS SANTANA	62.470-5	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
26 013401	KALINE JERONIMO LOPES	80.125-9	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS, GDP E DIAS TRABALHADOS.
27 038163	KARLA HENRIQUE MENDONÇA	79.964-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
28 010073	KENYA KEREN S. BARBOSA	40.687-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
29 026727	LIANE MAGDA DE S. SERRANO	73.204-4	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
30 006489	LIDIOMAR CLEIDE SILVA	48.786-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
31 005997	MARCELA IVONNE F. ELGUETA	59.039-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
32 044346	MARCELO GAMBARRA PIRES	54.537-6	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
33 044178	MARIA ALICE F. C. HOLANDA	83.501-3	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDENCIA
34 045078	MARIA DO CARMO DANTAS	27.322-8	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
35 041632	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	76.476-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
36 044636	MARIA ELIZABETH DA S. L. HONORIO	77.941-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
37 044098	MARIA JOSÉ M. LIRA	31.700-4	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
38 034337	MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO	78.707-8	SUGAM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
39 044352	MARLEIDE MACARIO DE OLIVEIRA	33.002-7	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
40 037002	PATRICIA KELY DE MENEZES	63.916-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
41 130179	RITA DE CÁSSIA R. DA SILVA	59.910-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
42 037943	ROBÉRIA VALERIANO PEREIRA	78.082-1	SMS	RESSARCIMENTO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL SINDICAL
43 008834	VALDECI PEREIRA DE SANTANA	18.336-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
44 038163	WAMBELLE JULIENY DE C. FIRMINO	80.299-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
45 006952	WENIA XAVIER DE MEDEIROS	70.084-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
46 043677	WINNIE YVELISE BRANDÃO	83.187-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
47 036025	WITANY DANTAS DE MELO	46.778-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
48 032805	ZILZETTE NUNES DA SILVA	70.120-3	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 15 de maio de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

Republicar por Incorreção

EXPEDIENTE Nº 128/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2000	DIVANEIDE LOPES ARAUJO	33.621-1	SMS	22.04.15 À 29.04.15	08
2005	CLAUDETE DA FONSECA PORCIUNICA	31722-5	SEDEC	11.05.15 À 09.07.15	60
1968	ADRIANA MEIRA TRIBURTINO LEITE	76.990-8	SMS	22.04.15 À 06.05.15	15
1849	JOSE DA SILVA NEVES	80.495-9	SEMUSB	04.05.15 À 02.06.15	30
1966	ALBERTINA MARIA DE CASTRO	71.498-4	SEDEC	10.05.15 À 05.11.15	180
1904	BRUNA SUELY LIMA DOS SANTOIA	61.290-1	SEDEC	09.05.15 À 04.11.15	180
1941	MARIA ALICE LEITE	04.854-2	SMS	24.04.15 À 27.07.15	90
1945	ODETE LINHARES DE SOUZA	67.461-3	SEDEC	23.04.15 À 22.05.15	30
2030	SILVIA FERNANDA G. DE OLIVEIRA	24.048-6	SMS	20.04.15 À 04.05.15	15
1957	MARIA DE FATIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	27.04.15 À 11.05.15	15
1870	MIRTHIS ONOFRE DE OLIVEIRA	11.314-0	SEDEC	06.05.15 À 03.07.15	90
1983	CELY REGINA M. S. DE FIGUEIREDO	32.929-1	SMS	02.05.15 À 24.05.15	30
1925	JOSE ALBERTO BERNARDO DOS SANTOS	55.581-9	SEDEC	06.05.15 À 03.08.15	90
1947	MARIA LUCIA DO MONTE SANTOS	30.789-1	SEDEC	11.05.15 À 02.08.15	90
2124	MARIA DAS GRAÇAS D. LEITE	10.755-7	SEDEC	07.05.15 À 13.05.15	07
2122	VICENTE IRINEU OLIVEIRA SILVA	11.448-1	SEDURB	08.05.15 À 08.05.15	01
2123	VICENTE IRINEU OLIVEIRA SILVA	11.448-1	SEDURB	11.05.15 À 12.05.15	02
2119	JOSE SANDRO DA SILVA	24.089-3	SMS	06.05.15 À 10.05.15	05
2132	FRANCISCO DE ASSIS NETO	75.746-8	SMS	05.05.15 À 14.05.15	10
2134	HERCINA MARIA S. DE MORAES DIAS	25.557-2	SEDEC	04.05.15 À 02.06.15	30
2109	MARIA DE FATIMA E. DOS SANTOS	15.462-8	SMS	05.05.15 À 12.05.15	08
2108	GENILSON DIAS RODRIGUES	24.007-9	SMS	28.04.15 À 26.06.15	60
2106	ROSEANE ALVES DA SILVA	63.986-9	SEMUSB	07.05.15 À 21.05.15	15
2101	CAMILA FRANCIINNE O. FORMIGA	81.085-1	SMS	18.04.15 À 21.04.15	04
2129	RITA DE CASSIA COSTA	30.696-7	SMS	01.05.15 À 30.05.15	30
2126	JOSE PESSOA DE LIMA	82.603-1	SEDEC	08.05.15 À 06.06.15	30
2097	NIEDJA RODRIGUES GOMES	80.506-8	SEDEC	07.05.15 À 21.05.15	15
2087	CELIA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA	62.334-2	SEDEC	04.05.15 À 10.05.15	07
2088	VICENTE FERNANDES VIEIRA	31.701-2	SEDEC	04.05.15 À 01.08.15	90
2089	SILVANA MARIA DA PAIXÃO SOUZA	52.607-0	SEDEC	05.05.15 À 19.05.15	15
2116	VALDIR DE SOUZA CORREIA	78.901-1	SEDEC	04.05.15 À 09.05.15	06
2113	FRANCINEIDE DE SOUZA J. ALEXANDRE	59.311-7	SEMUSB	04.05.15 À 18.05.15	15
2110	RAQUEL DE MACEDO GADELHA SILVA	80.691-9	SMS	29.04.15 À 06.05.15	08
2057	DIANA NASCIMENTO MACIEL	79.469-4	SMS	24.04.15 À 28.05.15	30
2077	MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	24.526-7	SEDEC	04.05.15 À 02.07.15	60
2075	ONILIA LINO DE FREITAS	29.337-7	SEDEC	04.05.15 À 11.05.15	08
2078	RITA DE CASSIA VILAR HONÓRIO	72.667-2	SEDEC	30.04.15 À 29.05.15	30
2073	ROSINETE PEREIRA DE ABREU	17.339-8	SEDEC	04.05.15 À 02.07.15	60
2072	RENATA CASSANOVA C. OLIVEIRA	32.538-4	SMS	27.04.15 À 01.05.15	05
2099	JOÃO EVANGELISTA F. GUIMARÃES	24.233-1	SEMUSB	22.04.15 À 06.05.15	15
2049	CLAUDENICE GALVÃO DA SILVA	77.808-7	SMS	30.04.15 À 09.05.15	10
2048	CASSIA MARIA DO N. RODRIGUES	63.669-0	SEDEC	05.05.15 À 11.05.15	07
2047	WILMA GORETTI DOS SANTOS LOPES	32.858-8	SMS	28.04.15 À 27.05.15	30
2064	JANDERSON TELES ALVES	82.731-2	SEDEC	24.04.15 À 23.05.15	30
2063	JANDERSON TELES ALVES	82.731-2	SEDEC	24.05.15 À 23.05.15	30
2062	RENATA DOMINGO DE LIMA	59.173-4	SEDEC	04.05.15 À 11.05.15	08
2060	GEYSA SUENIA DA COSTA RIBEIRO	72.866-7	SEDEC	04.05.15 À 02.06.15	30
1570	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	12.337-4	SMS	06.04.15 À 04.07.15	90
1520	JOÃO EVANGELISTA F. GUIMARÃES	24.233-1	SEMUSB	07.04.15 À 21.04.15	15
1519	ADALBERTO BENTO PATRICIO	07.231-1	SMS	31.03.15 À 29.05.15	60
1455	ANDREIA DORIA DA SILVA CAVALCANTE	69.794-0	SEDEC	04.04.15 À 30.09.15	180
1532	IVANILZA ANACLETO DE VASCONCELOS	36.242-5	SMS	31.03.15 À 27.08.15	180
1558	WALDICE OLIVEIRA DA SILVA	23.934-8	SMS	11.04.15 À 09.06.15	60
1546	HEITOR BOTELHO DE LUNA FILHO	25.731-1	SMS	28.03.15 À 21.06.15	90
1539	LUCIA DE FATIMA P.S. COLHO	30.920-6	SEDEC	14.04.15 À 12.07.15	90
1619	MARIA DO SOCORRO DE O. PINTO	30.969-9	SEDEC	13.04.15 À 12.05.15	30
1617	BEANIA DE LIMA FERNANDES	11.524-0	SMS	15.04.15 À 29.05.15	45
1613	JOSIANA DA SILVA CUNHA	80.498-3	SEDEC	09.04.15 À 08.05.15	30
1620	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	15.992-1	SMS	13.04.15 À 17.04.15	05
1566	KELSON C. DE MORAES	80.678-1	SMS	06.04.15 À 15.04.15	10
1568	JOSINEIDE CORREIA BEHAR	15.802-0	SEDEC	09.04.15 À 23.04.15	15

Em, 08 de junho de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 129/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	053584	ADRIANA LUNA P. DIAS	70.427-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02	04433	ALYSSON DA SILVA ALVES	80.743-5	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
03	056211	ANA CARINE G. MENDES	71.889-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
04	022675	CELIA MARQUES L. CORREIA	46.343-4	SEM HAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	050211	CLÉCIA KELLY DO N. OLIVEIRA	74.745-9	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
06	051858	DILMA LUCENA DE OLIVEIRA	27.050-4	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E A GDP
07	005035	EDMAR BARBOSA BONFIM	65.845-6	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
08	04063	EDNALDA PORFIRIO DA SILVA	76.734-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
09	052515	EMÍDIO DOS SANTOS FILHO	83.618-4	SEINFRA	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10	041606	FLÁVIO GUEDES C. G. FILHO	78.497-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
11	039631	GIRLENE MARIA DA CONCEIÇÃO	45.745-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO - 01/2015
12	036140	GISELY SABINO SILVA	79.384-1	SUGAM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
13	017701	IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS	74.566-9	SECOM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
14	041075	JONAS TEIXEIRA BATISTA	77.651-3	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
15	041105	KARINA CENCI PERTILE	80.332-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
16	044278	LUZIMAR BASTOS LISBOA	28.843-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
17	050681	MANOEL GABRIEL DA S. FILHO	34.029-4	SMS	AUXÍLIO FUNERAL
18	046428	MARCOS AURELIO A. DE ALMEIDA	68.786-3	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
19	044306	MARCOS TULIO R. A. JUNIOR	82.351-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	055346	MARIA DE LOURDES DOS S. CARDOSO	37.818-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
21	055373	POLIANNE ANGELLA O. FIGUEIREDO	70.613-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
22	049018	RAQUEL BATISTA P. DE SOUZA	70.660-4	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
23	042000	ROBERTA TEREZA DE O. CABRAL	67.846-5	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
24	023042	SUELI MARQUES LEAL	43.824-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
25	053416	VANESSA DA COSTA L. DOS SANTOS	81.457-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
26	035625	VILMA VIANA F. DA SILVA	15.939-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
27	03161	WALESKA NATALIA M. FIRMINO	81.490-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
28	041613	WANDERLEY LEONARDO BEZERRA	61.623-1	SEDURB	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 29 de maio de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 130/2015

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014/2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	036938	ADEMAR JOSÉ DA S. JUNIOR	77.416-2	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
02	035044	ANA DIVA S. DA NOBREGA	70.545-4	SMS	VACÂNCIA DE CARGO
03	046709	CARLOS ALBERTO DE AQUINO	26.833-0	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
04	001080	CRISTIANE AUGUSTO CASSEMIRO	69.079-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
05	043534	DENIS DA SILVA RIBAS	78.631-4	SUGAM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
06	033949	EVERALDO ELIAS VIEIRA	11.640-8	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO
07	017728	GANDHI NUNES GOMES	73.082-3	SEDEC	VERBAS RECISÓRIAS
08	002942	GERALDO DE FARIAS LOPES	70.396-6	SEDEC	ABONO DE FALTAS
09	044461	GERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	78.328-5	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
10	050823	GISELIA RODRIGUES DE ARAUJO	11.633-5	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	009238	HELENA LIMA C. DE ARAÚJO	82.220-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
12	027492	JOSÉ ANDRADE C. FILHO	82.589-1	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
13	030280	JOSIARA MARIA S. DOS S. OLIVEIRA	70.730-9	SMS	VACÂNCIA DE CARGO
14	048382	JUBERLITA RAMALHO LEITE	28.575-9	---	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
15	011836	JULLIANNA VITORIO V. DE AZEVEDO	76.979-7	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
16	030110	LEANDRA DE ARAUJO TIBURCIO	55.529-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

17	027866	MARIA AUXILIADORA A. CARTAXO	28.274-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
18	047930	MARIA BEZERRA C. TENORIO	16.912-9	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
19	132070	MARIA GLAUCIETE DE FARIAS	69.083-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
20	048761	MARIA LUCIA DO M. SANTOS	30.789-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
21	001260	MARIA MARLI C. DOS SANTOS	22.934-2	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
22	050345	MARILENE ALVES F. DA COSTA	14.402-9	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
23	046880	NORMALENA DOS SANTOS CARVALHO	54.499-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
24	033343	SABRYNA KEISY O. D. BRONZEADO	55.707-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
25	043093	SONALE VASCONCELOS DE SOUZA	82.047-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
26	045851	VERA MARIA S. ALVES	54.857-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
27	047413	ZELIA MARIA F. TORRES	25.343-0	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 junho de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 131/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	049050	AGUIDA MARIA G. SERAFIM	16.019-9	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	044471	ARLETE GOMES A. DOS SANTOS	30.755-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	050863	EVANDRO FEITOSA GOMES	04.917-4	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	044665	JOSELIA PEREIRA FELIX	11.761-7	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	051746	MACLEIDE MOREIRA OLIVEIRA	17.258-8	SEINFRA	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de junho de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 132/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	049747	ANTONIO ALVES PEQUENO FILHO	11.555-0	SEDURB	02 ANOS, 06 MESES E 02 DIAS
02	055450	ANTONIO FIRMINO DE FREITAS	23.646-2	SEDEC	02 ANOS, 03 MESES E 20 DIAS
03	056471	CLAUDIA CRISTINA T. M. FREITAS	25.931-4	SEDEC	01 ANO E 11 MESES
04	054046	EDGAR GARCIA DE O. JUNIOR	14.400-2	SEPLAN	02 ANOS
05	055392	MANOEL RIBEIRO DE Q. NETO	09.857-4	SEREM	02 ANOS, 11 MESES E 16 DIAS
06	053178	MARIA DO SOCORRO C. DE LIMA	28.293-6	SEDEC	04 ANOS, 02 MESES E 19 DIAS
07	053565	VERA LUCIA DE S. GOMES	69.102-0	SEDEC	08 ANOS, 10 MESES E 20 DIAS
08	053630	VIOLETA DE LOURDES SILVA	16.615-4	SEDES	04 MESES E 17 DIAS

Em, 08 de junho de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 133/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	056206	CLEIDE MARIA DA COSTA	24.756-1	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360
02	048055	ELIANE FIGUEIREDO P. DE ARRUDA	16.938-2	SEFIN	1985/1995 – 1º DECENIO	180
03	049934	JOSÉ DA SILVA CABRAL	04.816-0	GAPRE	1979/1989 – 1º DECENIO	300
04	048437	NILSON MARTINS FILHO	14.287-5	SEINFRA	1983/1993 – 1º DECENIO	360

Em, 08 de junho de 2015



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 134/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 055866	JOÃO GONÇALVES A. NEW	10.895-2	SEINFRA	1988/1989, 1989/1990 E 1990/1991	180
02 055799	SEVERINO CARLOS DE LIMA	11.195-3	SEDEC	1993/1994	060

Em, 08 de junho de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 135/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 050265	DALVA MARIA P. DA NOBREGA	18.941-3	SEAD05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECÊNIO	180	
02 034003	EVERALDO ELIAS VIEIRA	11.640-8	GAPR05/04/1991 A 14/04/2001 – 2º DECENIO	010	
03 044112	MARIA DA PENHA P. DA SILVA	32.802-2	SMS 04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECENIO	180	

Em, 08 de junho 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEREM

PORTARIA Nº.022/SEREM

João Pessoa, 8 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 43, de 17 de dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de natureza operacional verificado no transporte dos carnês para pagamento do Imposto sobre Serviços - ISS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, na forma do Anexo I a esta Portaria, o prazo de vencimento da cota única com desconto, da cota única sem desconto e dos pagamentos parcelados, referentes ao Imposto sobre Serviços - ISS, para os Profissionais Autônomos (lançamento anual).

Parágrafo único. Ficam também prorrogados os títulos vencidos e ainda não pagos constantes do carnê do ISS, entregue pelos correios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I

CALENÁRIO FISCAL REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	07/07/2015
O TOTAL sem desconto vence	no dia	07/08/2015
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	07/07/2015
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	07/08/2015
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	08/09/2015
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	07/10/2015
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	09/11/2015
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	07/12/2015

SEMUSB

Portaria nº 005/2015-SEMUSB, de 25 de maio de 2015.

Dispõe sobre criação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Guardas Cívicos Municipais de João Pessoa/SEMUSB e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e na Lei 12.468, de 25.01.2013, que criou a SEMUSB, e

Considerando que apesar do Estatuto dos Servidores do Município de João Pessoa trazer, em seu art. 37, matéria relativa ao Estágio probatório, não disciplina o acompanhamento do servidor para fins de verificação do cumprimento dos princípios ali estabelecidos, e

Considerando o comando do Art. 29, da LC 66/2011, que cria a comissão de avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Desempenho, que, de acordo com o art. 29, da LC 66/2011, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Comandante da Guarda Civil Municipal;
- II – Um representante da Diretoria Operacional;
- III – Um representante da Corregedoria;
- IV – Um representante da Ouvidoria; e
- V – Um representante dos servidores efetivos.

Art.2º Para fins de cumprimento do artigo anterior, ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores:

- I – Marcus Marconi T. de Lima, matrícula nº 79.546-1;
- II – Jose de Arimatea Mateus da Silva, matrícula nº 23.885-4;
- III – Walter Gama de Lima Junior, matrícula nº 79.375;
- IV – Euclides Menezes, matrícula nº 76.612-7; e
- V – Jose Carlos de Souza Nascimento, matrícula nº 24.992-0

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Geraldo Amorim de Souza
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
SEMUSB

Portaria nº 006/2015-SEMUSB. João Pessoa, 25 de maio de 2015.

Dispõe sobre criação do Formulário de Avaliação do Estágio Probatório dos Guardas Cívicos Municipais de João Pessoa/SEMUSB e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e na Lei 12.468, de 25.01.2013, que criou a SEMUSB, e

Considerando o aumento do efetivo da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, ocorrido durante o ano de 2014, decorrente da posse dos novos GCM's aprovados no concurso do Edital nº 01/2012;

Considerando, ainda, que apesar do Estatuto dos Servidores do Município de João Pessoa trazer, em seu art. 37, matéria relativa ao Estágio probatório, não disciplina o acompanhamento do servidor para fins de verificação do cumprimento dos princípios ali estabelecidos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o formulário de acompanhamento do servidor em Estágio Probatório no âmbito da Guarda Civil Municipal de João Pessoa.

Art.2º O formulário previsto no artigo anterior deverá conter espaço apropriado para o nome do servidor, matrícula, cargo com a respectiva classe e o período a que se refere a avaliação. Deverá conter também espaços apropriados para avaliação dos requisitos previstos no § 1º, do art. 37, do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 3º O formulário ora criado consta do Anexo I da presente Portaria, em cujo verso constarão orientações resumidas sobre os requisitos legais da Idoneidade Moral, Disciplina, Assiduidade e Eficiência.

Art. 4º Os chefes imediatos serão os responsáveis pela avaliação do Estágio Probatório, devendo marcar qual ou quais dos quesitos o servidor avaliado não atendeu, sendo imperativa a motivação de cada quesito marcado.

Parágrafo Único – Após cada avaliação, que será semestral, o Chefe imediato dará vista ao interessado e remeterá o formulário para o SRH/SEMUSB, que manterá arquivado junto à ficha funcional do servidor.

FUNJOPE

PORTARIA Nº 014/2015

Em, 28 de fevereiro de 2015.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar, **ALAN DE ARAÚJO DE BRITO** do cargo em comissão de **MÚSICO DA BANDA 5 DE AGOSTO**, símbolo DAI-1, da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 28 de fevereiro de 2015.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 015/2015

Em, 14 de abril de 2015.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **JOAB SOBREIRA DE ANDRADE** do cargo em comissão de **MÚSICO DA BANDA 5 DE AGOSTO**, símbolo DAI-1, da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 14 de abril de 2015.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

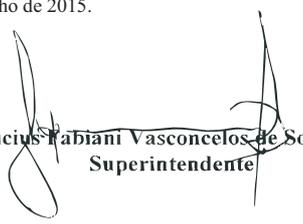
EMLUR

PORTARIA Nº 045/15

O **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, conforme Processo nº 5376/15, resolve

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, o Servidor **JOSÉ RISOMAR LOURENÇO**, Matrícula 2.410-4, lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Junho de 2015.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

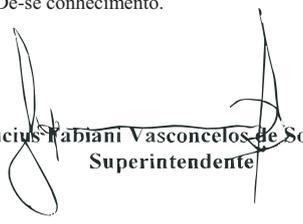
PORTARIA Nº 047/2015

O **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR CAMILA CHRISTINA BARBOSA SILVA DE LIMA, para exercer, em Comissão, o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Junho de 2015.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 048/15

O **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, conforme Processo nº 6.619/15, resolve

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, o Servidor **JOSÉ WILSON GREGÓRIO DE ASSIS**, Matrícula 768-4, lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Junho de 2015.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNALS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEIS 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE JUNHO- 1/ 2015

Nº DA NOTIFICAÇÃO e ou AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO/AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
26003/15	09/01/2015	JOÃO ALBERTO CHACON	141969-2
38194/15	14/05/2015	GILVAN FERNANDES DE ARAÚJO	308296-2
046982/15	20/05/2015	PATRICIA CRISTINA BRAZ	155718-1
12339/15	19/05/2015	FRANCISCO DE ASSIS S. FERREIRA	121628-7
15183/15	13/04/2015	TELMA LUCIA OLIVEIRA AZEVEDO	120147-6
16963/15	25/05/2015	HABITAT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	117528-6
16778/14	16/10/2014	JURANDYR ZACARIAS DE SOUZA	120679-6
16779/14	16/10/2014	JURANDYR ZACARIAS DE SOUZA	120680-0
16785/14	16/10/2014	JURANDYR ZACARIAS DE SOUZA	120678-8
18168/15	19/05/2015	ALEXANDRE JORGE GOMES WANDERLEY SANTOS	123963-5
18169/15	19/05/2015	ALEXANDRE JORGE GOMES WANDERLEY SANTOS	123962-7
18170/15	19/05/2015	ALEXANDRE JORGE GOMES WANDERLEY SANTOS	123961-9
18172/15	19/05/2015	ALEXANDRE JORGE GOMES WANDERLEY SANTOS	123993-7
18182/15	26/05/2015	CIAVE EMPREENDIMENTOS LTDA	204334-3
18594/15	26/01/2015	VIVIANNE NOBREGA DE ARAÚJO	094228-6
18596/15	26/01/2015	FERNANDA MARIA SANTIAGO MELO	094231-6
18595/15	26/01/2015	FERNANDA MARIA SANTIAGO MELO	094230-8
18175/15	20/05/2015	JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA	124011-1
18860/15	22/04/2015	INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR-IPEP	284948-8
19003/15	28/05/2015	ROSETTE MEIRA DE M. JUSTA	028527-7
020634/15	15/05/2015	ROMUALDO BRAGA ROLIM	077936-9
020297/15	18/05/2015	JACKSON MARTINS MONTEIRO	123958-9
020298/15	18/05/2015	JACKSON MARTINS MONTEIRO	123957-1
020299/15	18/05/2015	JACKSON MARTINS MONTEIRO	123960-1
020295/15	18/05/2015	JACKSON MARTINS MONTEIRO	123956-2
020296/15	18/05/2015	JACKSON MARTINS MONTEIRO	123959-7
021075/14	16/12/2014	E J S CONSTRUÇÕES LTDA	101354-8
021077/14	16/12/2014	E J S CONSTRUÇÕES LTDA	101355-6
021088/14	16/12/2014	FRANCISCO NILTON DE SOUSA	101338-6
021164/14	16/12/2014	CARLOS HUMBERTO ALVES GARCIA	102242-3
021219/15	02/03/2015	LUIZ ALVES DE SOUZA	124332-2
022059/15	01/04/2015	MARIA CLEOMAR GOUVEIA DA SILVA	101138-3
022084/15	29/04/2015	IVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	102069-2
022098/15	05/05/2015	ANTONIO MOUSINHO F. FILHO	101647-4
022099/15	05/04/2015	ANTONIO MOUSINHO F. FILHO	101648-2
022100/15	05/05/2015	ANTONIO MOUSINHO F. FILHO	101649-1
022767/15	25/05/2015	MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO	112997-0
022851/15	20/02/2015	ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO	101678-4
022852/15	20/02/2015	ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO	101677-6
022853/15	20/02/2015	ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO	101676-8
022857/15	20/02/2015	ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO	101656-3
022856/15	20/02/2015	ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO	101655-5
022854/15	20/02/2015	ANSELMO GOMES DA SILVA FILHO	101654-7
023161/15	19/05/2015	MARIA DE LOURDES MARQUES F. DE ALCANTARA	118819-4
020997/15	25/05/2015	GENILDA SOARES	056891-1
023153/15	19/05/2015	EDGAR DAVI GONÇALVES	119847-5
023843/15	25/05/2015	CIAVE EMPREENDIMENTOS LTDA	203866-8
023091/15	09/03/2015	HAROLDO SERRANO DE ANDRADE	096776-9
023434/15	19/03/2015	MATSU ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA	101164-2
023059/15	02/03/2015	DERMOPLASTICA S/S – EPP	097545-1
023455/15	12/03/2015	JOSMAR LOPES DE MENDONÇA	095736-4
023516/15	02/03/2015	LUIZ ALVES DE SOUZA	124348-9
023879/15	22/04/2015	RAUL DA COSTA	094608-7
023868/15	14/04/2015	OTACILIO COSTA DE ALEXANDRIA	094548-0
023869/15	13/04/2015	OTACILIO COSTA DE ALEXANDRIA	094549-8
023721/15	29/04/2015	JOSE BORGES DOS SANTOS	263366-3
023098/15	13/03/2015	ANDRE SOUTO AMORIM	101661-0
023405/15	13/03/2015	ANDRE SOUTO AMORIM	101672-5
023404/15	13/03/2015	ANDRE SOUTO AMORIM	101671-7
023403/15	13/03/2015	ANDRE SOUTO AMORIM	101670-9
023099/15	13/03/2015	ANDRE SOUTO AMORIM	101662-8
023100/15	13/03/2015	ANDRE SOUTO AMORIM	101663-6
024407/15	14/05/2015	LP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	208897-5
024408/15	14/05/2015	LP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	208898-3
023532/15	30/03/2015	JACKSON MARTINS MONTEIRO	123960-1
024611/15	12/05/2015	JOSE GONZAGA DOS SANTOS	092129-7
024875/15	18/05/2015	AINDA ALENCAR LEITE	120506-4
024794/15	12/05/2015	EVA DAS DORES ARAUJO SILVA	115320-0
024870/15	10/05/2015	VERA LÚCIA DE LIMA CONFESSOR	119959-5
024874/15	10/05/2015	VERA LÚCIA DE LIMA CONFESSOR	119960-9
024879/15	18/05/2015	JOSEFA SANTINA DE ARAUJO	120139-5
024515/15	07/04/2015	IMOBILIARIA RAMOS LTDA	093241-8
024783/15	12/05/2015	EVA DAS DORES ARAUJO SILVA	115321-8
024514/15	07/04/2015	IMOBILIARIA RAMOS LTDA	093240-0
024561/15	14/05/2015	INALDO CAMELO VIEIRA	095138-2
024277/15	15/05/2015	M. M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	102502-3
024420/15	01/06/2015	ELIZABETH RAMOS DE LIMA	150250-6
024614/15	13/05/2015	LUIZ MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI	088791-9
024419/15	01/06/2015	EDMILSON ALVES CANUTO	147850-8
024604/15	13/05/2015	LUIZ MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI	088792-7

IPM

PORTARIA Nº 237/2015 Em, 14 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2097/2015- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/15, c/c arts. 28 e 32 da Lei Municipal nº. 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **CÉLIA MAGALHÃES COUTINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.03, matrícula nº **33.922-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1476 de 10 a 16 de março de 2015.)

PORTARIA Nº 252/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2236/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA CASSIMIRO PESSOA**, matrícula nº **95.240-1**, viúva do ex-servidor, **ANIZIO JOSÉ PESSOA**, matrícula nº **08.808-1**, Aposentado, falecido em 06 de maio de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 253/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2242/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **HILDA OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº **95.241-9**, viúva do ex-servidor **ROSIVALDO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **07.132-3**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, falecido em 17 de abril de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 254/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2171/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA SOCORRO DA SILVA LEAL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº **23.441-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 255/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2111/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MOEMA JUSSARA CARDOSO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **12.156-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 256/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2119/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **25.127-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 257/2015

Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2135/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA BETÂNIA ZACARIAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **24.448-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 258/2015

Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2206/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **CRIZELDA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.03, matrícula nº **16.768-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 259/2015

Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2161/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, com proventos integrais à servidora **BENIGNA VELOSO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.01.07, matrícula nº **11.490-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 260/2015

Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2212/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MARIZENIO ELIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 03.01.09.02.01, matrícula nº **15.188-2**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 261/2015

Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1928/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ SALVINO FILHO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **09.633-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 262/2015

Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2226/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA SARAIVA**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, classificação funcional 01.05.02.01.05, matrícula nº **02.528-3**, lotada na Secretaria de Planejamento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 263/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2070/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº **14.722-2**, lotada no Gabinete do Prefeito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 264/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2188/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **JOELMA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.05.01, matrícula nº **16.642-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 265/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2219/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81 com proventos integrais à servidora **MARIA DE JESUS ALMEIDA LIRA**, ocupante do cargo de Escrivão, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **07.653-8**, lotada na Secretaria de Infraestrutura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 266/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2173/2015- PMJP**.

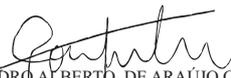
RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.07, matrícula nº **14.025-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 267/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2145/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **DAYSE ELLEN TAVARES DE MELO**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **11.151-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 268/2015 Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1846/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.02.05, matrícula nº **14.330-8**, lotado na Secretaria da Administração.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 269/2015

Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1156/2014 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **VICENTE FERNANDES VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº **31.701-2**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 270/2015

Em, 03 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1680/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Equipamento Rodoviário, classificação funcional 03.90.04.02.01, matrícula nº **15.392-3**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 272/2015

Em, 08 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta do processo TC N.º 01055/06.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 1663/96 publicado no Semanário Oficial do Município nº 520 de 21 a 31 de dezembro de 1996, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da CF/88 em sua redação original, c/c o artigo 206, item II da Lei nº 2.380/79, à servidora **NILDA TERROSO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 5, classe 201, matrícula nº **4.561**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 273/2015

Em, 11 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2339/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº **95.242-7**, viúva do ex-servidor, **SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº **09.440-4**, Aposentado, falecido em 30 de maio de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 274/2015

Em, 11 de junho de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **1282/2014-IPM-JP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 037/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 999 de 05 a 11 de março de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **MARIA MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **11.219-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-049/2015.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2014/088162.

Modalidade: Ata de Registro de Preços n.º 04-008/2015 - P P n.º 04-106/2014.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Francisco de Vasconcelos Porto pela empresa Panificadora Vasconcelos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
14.105.08.241.5168.2223	3.3.90.30	00	SEDES
14.105.08.242.5317.2593			
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08.243.5171.2243			
14.105.08.243.5171.2246			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.244.5170.2236			
14.105.08.301.5170.2229			
14.106.08.244.5137.2876			
14.106.11.333.5137.2877			

Data da assinatura: 09/04/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-077/2015.

Objeto: Fornecimento e distribuição de 1.400 (um mil e quatrocentas) refeições diárias destinadas ao Restaurante Popular sob a coordenação da SEDES.

Processo: 2014/089992.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-114/2014.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Agildo Villar Trindade pela empresa ATL Alimentos do Brasil LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor unitário da refeição corresponderá a **R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos)**, sendo que destes, o comensal arcará com o pagamento, a título de contribuição simbólica, da importância de R\$ 1,00 (um real) pela mesma refeição, diretamente à CONTRATADA. O restante, no importe de **R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos)** será subsidiado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa. O valor total deste contrato será de **R\$ 3.168.144,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais)**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
14.106.08.244.5137.2203	3.3.90.30	00	SEDES

Data da assinatura: 20/05/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-082/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.33	00	SEM HAB

Data da Assinatura: 05/06/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-085/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretário da Receita Municipal – SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
26.102.04.122.5001.2041	3.3.90.33	00	SEREM

Data da Assinatura: 18/05/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-093/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	30	2,00 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretário de Planejamento – SEPLAN, o Sr. Zennedy Bezerra e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711			
08.102.04.128.5363.2689	3.3.90.33	00	SEPLAN
08.103.04.121.5339.2727			
08.105.15.451.5362.2679			

Data da Assinatura: 01/06/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-094/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza – EMLUR, o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
02.201.04.122.5001.2391	3.3.90.33	00	EMLUR

Data da Assinatura: 01/06/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-098/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretário de Comunicação Social – SECOM, o Sr. Marcos Vinícius Sales Nóbrega e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
22.102.04.122.5111.2673	3.3.90.33	00	SECOM
22.102.04.122.5256.2672			

Data da Assinatura: 28/05/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º: 04-009/2015.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 09059/2014/SEDEC, referente ao Pregão Presencial n.º 09018/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Fornecimento de lanches, destinada a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N.F. Indústria e Comércio de Alimento Ltda – ME.

Processo n.º: 2014/105387 (SEDES).

Signatários: Sra. Marta Geruza Moura Gomes, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela firma N.F. Indústria e Comércio de Alimento Ltda – ME.

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária:

-14.105.08.243.5171-4093 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05;

-14.105.08.301.5170-2229 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05;

-14.106.08.244.5137-2203 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05;

-14.107.08.244.5135-4091 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05;

-14.107.08.244.5135-2188 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05.

Valor Unitário: Item 02 – R\$4,20 (quatro reais e vinte centavos), Item 03 – R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), Item 04 – R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Item 07 – R\$ 7,00 (sete reais) e Item 08 – R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Valor Global: R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

João Pessoa, 09 de junho de 2015.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão n.º: 04-014/2015

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 053/2014/SEAD, referente ao Pregão Presencial n.º 04-086/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Fornecimento de almoço, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N.F. Indústria e Comércio de Alimento Ltda – ME.

Processo n.º: 2015/024194 (SEDURB).

Signatários: Sr. Hildevânio de Souza Macêdo, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Renda e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela firma N.F. Indústria e Comércio de Alimento Ltda – ME.

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária:

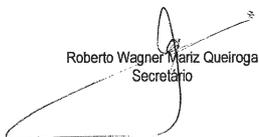
-09.101.04.122.5001-2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

-09.102.15.541.5189-4254 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), Item 02 – R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), Item 03 – R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) e Item 04 – R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 309.980,00 (TREZENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

João Pessoa 12 de junho de 2015.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 04-113/2015

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 0222/2014/SEE, referente ao Pregão Presencial nº. 174/2014, da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

Objeto: Combate, controle e monitoramento de pragas destinado ao Departamento de Manutenção e Bens da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Katarine América Lima – ME.

Processo nº: 2015/004511 (DEMAN/SEAD).

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria de Administração e a Sra. Katarine América Lima, pela firma Katarine América Lima – ME.

CNPJ:06.039.211/0001-14.

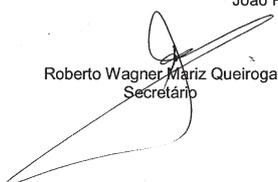
Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2174 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 1 – R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos).

Valor Global: R\$ 88.372,30 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

João Pessoa, 05 de junho de 2015.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 36/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste-contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinado a SECOM, através de adesão à ata de registro de preço.

Processo: 2012/017954.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 045/2012 – Pregão Presencial nº 52/2012.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Comunicação Social – SECOM, Sr. Marcos Vinícius Sales Nóbrega e o Sr. André de Castro Silva Agra, procurador da empresa Parvi Locadora Ltda.

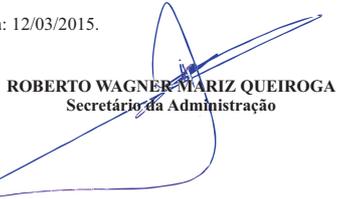
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **14 de março de 2015 a 13 de março de 2016**.

Valor do Contrato: O presente contrato sofrerá um reajuste de **4,8% (quatro vírgula oito por cento)**, passando de **R\$ 1.159,70** (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para **R\$ 1.215,36** (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos) mensais, perfazendo um valor total anual de **R\$ 14.584,32** (quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SECOM

Data da assinatura: 12/03/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 95/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Kombi, destinado a SEDES, através do sistema de registro de preços.

Partes: Município de João Pessoa e a S & B Locações de Veículos Eirelli.

Processo: 2013/019741.

Modalidade: Ata Registro de Preço n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Sérgio Ferreira Correia de Araújo pela empresa S & B Locações Veículos Eirelli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **29 de maio de 2015 a 28 de maio de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

Valor Anual: R\$ 46.080,00 (quarenta seis mil e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 27/05/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 222/2013.

Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses do contrato para prestação de serviços de publicidade.

Partes: Município de João Pessoa e as Empresas Superliga 66 Comunicação LTDA, Art & C Comunicação Integrada, Tag Group Comunicação LTDA e Dabliu A Agência de Publicidade LTDA.

Processo: 2013/003972.

Modalidade: Concorrência nº 01/2013.

Signatários: Secretário de Comunicação Social – SECOM, Sr. Marcos Vinícius Sales Nóbrega, o Sr. Eduardo Cury D'Avila Lins pela empresa Superliga 66 Comunicação LTDA; o Sr. João Daniel Vale de Araújo pela empresa Art & C Comunicação Integrada; o Sr. Frank Joseph de Figueiredo Ramalho pela empresa Tag Group Comunicação LTDA e o Sr. Alessandro Pessoa dos Santos pela empresa Dabliu A Agência de Publicidade LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **06 (seis) meses**, passando a vigor, portanto, de **25 de maio de 2015 a 24 de novembro de 2015**.

Valor Contratual: R\$ 8.750.000,00 (oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
22.105.24.131.5123.2225	3.3.90.39	00	SECOM

Data da assinatura: 22/05/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-128/2014.

Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 04-128/2014, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEMHAB.

Processo: 2013/096505

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 013/2014 e Pregão Presencial n.º 009/2014.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior, pela empresa MF Serviços e Locações de Veículos Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2016.

Valor Mensal: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

Valor Global: R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEMHAB

Data da assinatura: 28/04/2015.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-154/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses. Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de locação de bens móveis, com condutor, para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transportes – EPP.

Processo: 2014/017330 – Registro: 23/2014.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 017/2013 – Pregão Presencial n.º 017/2013.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. José Pereira de Lima pela empresa José Pereira de Lima Transportes – EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2016.

Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEDES

Data da assinatura: 28/04/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-177/2014.

Objeto: Prorrogação contratual de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Norte.

Partes: Município de João Pessoa e os proprietários do imóvel.

Processo: 2015/009592

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 01/2013

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e os proprietários do imóvel, o Sr. Manolo Espinar, o Sr. Fábio Espinar e a Sra. Patrícia Aparecida Espinar.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2015 até o dia 31 de maio de 2016.

Valor Mensal: R\$ 2.344,44 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Valor Anual: R\$ 28.133,28 (vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

João Pessoa, 01 de junho de 2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**EXTRATO N.º 292/2015
PROCESSO 05.824/2015**

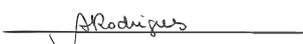
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.014/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.774/2015	ELÉTRICA PROXY LTDA-EPP	R\$ 17.894,60 (dezesete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)	16 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 306/2015
PROCESSO 04.663/2015**

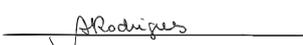
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVANDERIA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência por 90 (noventa) dias, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.026/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.793/2015	AERLISON CABRAL DE LIMA-ME	R\$ 50.150,00 (cinquenta mil cento e cinquenta reais)	29 de abril de 2015

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 318/2015
PROCESSO 06.265/2015**

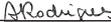
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.783/2015	MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA-ME	R\$ 16.784,98 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)	29 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 321/2015
PROCESSO 06.265/2015**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.786/2015	NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMÉRCIO LTDA- EPP	R\$ 20.503,90 (vinte mil quinhentos e três reais e noventa centavos)	29 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 319/2015
PROCESSO 06.265/2015**

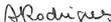
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.784/2015	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA-ME	R\$ 25.039,13 (vinte e cinco mil trinta e nove reais e treze centavos)	29 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 322/2015
PROCESSO 06.265/2015**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.787/2015	ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA-ME	R\$ 18.897,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais)	29 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 320/2015
PROCESSO 06.265/2015**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.785/2015	NORT FRUT LTDA- EPP	R\$ 16.393,35 (dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)	29 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 323/2015
PROCESSO 06.265/2015**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.106/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041-Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.788/2015	ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO-ME	R\$ 19.479,68 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)	29 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 331/2015
PROCESSO 17.944/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.104/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 10.302.5061.2.110- Assistência ambulatorial e hospitalar;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.823/2015	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	RS 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais)	20 de março de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

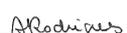
**EXTRATO N.º 334/2015
PROCESSO 08.399/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA O ICV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.058/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.20- Equipamentos e Materiais Permanentes

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.853/2015	RB COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	R\$ 115.209,00 (cento e quinze mil e duzentos e nove reais)	25 de maio de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 336/2015
PROCESSO 07.685/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.028/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.847/2015	OLIVEIRA COM. ATACADISTA DE MAT. ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5.370,84 (cinco mil trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)	18 de maio de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 340/2015
PROCESSO 07.880/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.116/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática:
13.103.10.122.5001.2804 – TRANSPORTES – Manter e implementar os serviços de transportes da SMS-JP;

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

13.301.10.302.5005.4278- MAC - SAMU- Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências- SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.851/2015	PNEU CAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 106.214,00 (cento e seis mil, duzentos e quatorze reais)	18 de maio de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 359/2015 DO TERMO ADITIVO N.º 004/2015 DO CONTRATO N.º 083/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM INCLUSÃO TOTAL DE PEÇAS PARA BISTURI ELETRÔNICO WEM.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificado Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcísio Burity;

Classificado Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI;

Classificado Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina-HMV;

Classificado Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4281- ICV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas- (EP);

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais)**, conforme o **Anexo do contrato**, correspondente à aquisição do objeto do presente contrato, até 30 (trinta) dias após o atesto na Nota Fiscal faturada, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

Este termo de contrato, contendo uma lauda e subscrito em cinco vias, **terá vigência por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57 da Lei de Licitação.

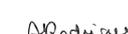
Caso haja a prorrogação do contrato com base em um dos casos estabelecidos no art.57 da Lei nº 8.666/93, o contrato será reajustado com base no IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **SERVMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015


MÔNICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2015 DO CONTRATO Nº 03/2015, ADVINDO DO PREGÃO 21/2014

Partes: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.061.083/0001-02 (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O aditivo tem como fundamento legal o art. 12, caput e § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, como também, o Contrato nº 03.2015.

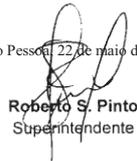
1.2 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação, do referido contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de maio de 2015.



Roberto S. Pinto
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2015, REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2013, ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Partes:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e Pedro Alves da Cruz - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.667.594/0001-09 (CONTRATADO).

Objeto:

O objeto do aditivo é a prorrogação do contrato nº 014/2013 pelo período de 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 21.05.2016, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 7.2 do contrato.

Disposições Finais:

Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de maio de 2015.



Roberto S. Pinto
Superintendente

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2015

Referência:

Pregão-SRP nº 21/2014
Processo Licitatório nº 2014/054631

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.061.083/0001-02 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: Fornecimento e implantação (inclusive transporte) de placas moduladas para sinalização vertical de trânsito (turística), confeccionadas em chapa de laminado melamínico fenólico totalmente refletivas, com películas tipo III para uso em fundo e tipo X para uso em fonte, de acordo com ABNT NBR 14644 e NBR 15649, conforme descrição detalhada constante no termo de referência e anexo do contrato.

Valor:

O valor total deste contrato é de R\$ 2.997,50 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação:

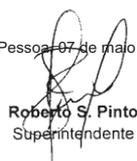
As despesas correrão por conta das classificações orçamentárias:
- nº 15.452.5020.2048.3.3.90.30 - Fonte 20 - Referente a recurso diretamente arrecadado por esta Autarquia.
- nº 15.452.5020.2048.3.3.90.30 - Fonte 27 - Referente a recurso de convênio.

Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do mesmo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de maio de 2015.



Roberto S. Pinto
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA TABAJARAS NO FREVO representada por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – ME – CNPJ: 11.371.047/0001-88.

Onde se lê: fará apresentação no Carnaval Tradição.

Leia-se: fará apresentação no Carnaval Tradição – dia 05 de fevereiro de 2015 – às 19h00.

João Pessoa, 10 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA DE FREVO EXPLOSAO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

Onde se lê: fará apresentação no dia 05 de fevereiro – Bloco da Confeite e Serpentina – Varadouro – 20h00, dia 09 de fevereiro de 2015 – Bloco da Melhor Idade – Busto de Tamarandé – Tambau – 18h00, sendo 02(duas) Orquestras de Frevo Tipo II (R\$ 2.500,00).

Leia-se: fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2015 – Bloco Cafuçu – Praça Dom Adauto - Centro – às 19h00, sendo 01(uma) Orquestras de Frevo Tipo II (R\$ 2.500,00).

Onde se lê: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Leia-se: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 10 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 176/2015 – DISPENSA 002/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ARMAÇON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – EIRELI ME – CNPJ: 19.499.916/0001-66.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DA rede lógica de internet NA SALA DA Diretoria Executiva da FUNJOPE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.349,21 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

João Pessoa, 10 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA MEIRE LIMA representada por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME – CNPJ: 15.598.459/0001-06.

Onde se lê: fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2015.

Leia-se: fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 10 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 167/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 09 de maio de 2015, na Praça Rio Branco – Centro, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 168/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**CONTRATADO:** MÚSICO FLÁVIO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA JUNIOR – JUNIOR DO CAVACO.**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 16 de maio de 2015, das 11h30 às 14h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2015.

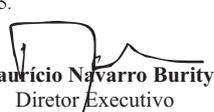


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 169/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**CONTRATADO:** MÚSICO FELIPE MENDONÇA HAUERS.**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 16 de maio de 2015, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2015.

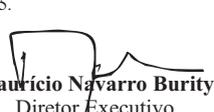


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 170/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**CONTRATADO:** MÚSICO JOSÉ ROBERTO ALVES DO VALE – ROBERTO DO VALLE.**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 09 de maio de 2015, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 171/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.**CONTRATADA:** CANTORA HELÔ NASCIMENTO representada por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89.**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 23 de maio de 2015, na Praça Rio Branco – Centro, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 172/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA – CHAGAS FERNANDES.**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 23 de maio de 2015, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom 1º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 173/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO JORGE ALBERTO BARBOSA – BETO MALLOCA.**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 30 de maio de 2015, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2015.

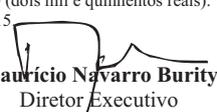


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 174/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.**CONTRATADA:** CANTORA ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA – ERLAINE CRISTINA.**OBJETO:** a referida cantora, que fará apresentação no dia 30 de maio de 2015, das 11h30 as 13h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do Sabadinho Bom Especial do Dia das Mulheres – 1º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 175/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.**CONTRATADA:** BERG INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME – CNPJ: 00.879.316/0001-03.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento do fardamento para a Banda 5 de agosto.**Signatários:** Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e MARIA LÚCIA PEREIRA GALDINO.**VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

João Pessoa, 01 de junho de 2015.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-013/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

As vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO, IMPRESSORA, HD EXTERNO, PROJETER, FURADEIRA, SCANNER, CONDICIONADOR DE AR, CADEIRA TIPO DIRETOR, ARMÁRIO, MESA E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: DMX6 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.689.627/0001-06 **Fone/Fax:** (27) 3022 1420
END.: Praça Presidente Getúlio Vargas, 35, Sl. 1006, Centro – Vitória/ES **CEP:** 29010-350

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	4110302051	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFAO DE 20 (VINTE) LITROS; 02 (DUAS) TORNEIRAS, GELADA E NATURAL; TAMANHO APROXIMADO DO BEBEDOURO SEM O GARRAFAO DE 0,90 CM DE ALTURA X 0,30 CM DE LARGURA, TENSÃO 220 V. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	BEGEL / STILLE MASTER	UND	1	R\$ 427,30
002	4110102002	BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE AGUA GELADA E 01 NATURAL, TENSÃO: 220 V. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	BEGEL / STILLE MASTER	UND	16	R\$ 427,30

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.3	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.4	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
2.1.5	SEINFRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2.1.6	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de maio de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
 DMX6 COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 14.689.627/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-013/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, devidamente homologado às Fls. ... do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO, IMPRESSORA, HD EXTERNO, PROJETO, FURADEIRA, SCANNER, CONDICIONADOR DE AR, CADEIRA TIPO DIRETOR, ARMÁRIO, MESA E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.055.987/0001-90 **Fone/Fax:** (41) 3018 9563
END.: Rua Alcino Guanabara, 1570, Curitiba/PR **CEP:** 81630-190

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
004	4120608003	HD EXTERNO DE 500GB. (GARANTIA MINIMA DE 01 ANO)	SAMSUNG	UND	3	R\$ 230,00
005	4070603148	CAMERA DIGITAL (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): 16.1MP; ZOOM ÓPTICO 26X, LCD 3"; DETECTOR DE FACE, SAÍDA HDMI, VÍDEOS HD E FOTOS EM 3D + CARTÃO DE 4GB. COR PRETA. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	NIKON	UND	1	R\$ 790,00
010	4120608008	HD EXTERNO DE 1 TERABYTE. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	SAMSUNG	UND	3	R\$ 326,66
013	4070616002	TELA DE PROJECÃO COM TRIPE DESMONTAVEL. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	MATTE WITE	UND	2	R\$ 498,50
021	4120619072	SCANNER PORTÁTIL 4GB (SCANNER DE MÃO). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	SATELLITE	UND	6	R\$ 316,66

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.3	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.4	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
2.1.5	SEINFRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2.1.6	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

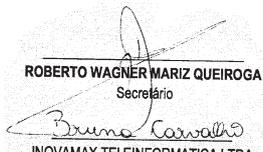
CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.055.987/0001-90

João Pessoa, 25 de maio de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-013/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO, IMPRESSORA, HD EXTERNO, PROJETO, FURADEIRA, SCANNER, CONDICIONADOR DE AR, CADEIRA TIPO DIRETOR, ARMÁRIO, MESA E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: HIGH DIGITAL STORAGE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.757.939/0001-00 **Fone/Fax:** (21) 2532 3070
END.: Av. Treze de Maio, 2112, Centro – Rio de Janeiro/RJ **CEP:** 20031-973

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
009	4120219048	SCANNER DUPLEX A4 CALIMENTADOR DE FOLHAS AUTOMÁTICO: COM CONEXÃO POR MEIO DE SAÍDA USB 2.0 OU SUPERIOR. USANDO DRIVERS ISIS, TWAIN E WIA (WINDOWS XP/SERVER 2008/VISTA/SEVEN/8/8.1, LINUX UBUNTU, MAC OS V. 10.6/10.7/10.8); RESOLUÇÃO 600DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL DE 100 A 1200 DPI; ESCALA DE CINZA DE 8 BITS/256 NÍVEIS; COLORIDO DE 24 BITS EM UMA ÚNICA PÁGINA; MODO DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO); VELOCIDADES MÍNIMAS: ESCALA DE CINZA, ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 PPP E 300M PPP; COR ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 DPI; ATÉ 40 PPM/80 IPM A 300 DPI; CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PLANA: ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO-RELEVO E CARTÕES DE CPF. TAMANHO DE DOCUMENTO: NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, 216 MM X 863 MM (8,5 X34 POL) /50MM (2 POL X 2POL). MODO DE DOCUMENTO GRANDE: 216MM X 4064MM (8,5 POL X 160 POL). CAPACIDADE DE FOLHAS DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: LOTES DE ATÉ 75 FOLHAS COM 80G/M², ADMITINDO PAPEIS DE GRAMATURA ENTRE 34 E 413G/M²; CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE SAÍDA EM FORMATO PDF MULTIPÁGINAS E JPEG. FUNCIONALIDADES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE IMAGENS: IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM/TEXTO, E RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO. ACESSÓRIOS INCLuíDOS: CABO USB, MÍDIAS DE INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES E "DRIVES"; CABO DE FORÇA E DEMAIS ÍTEMS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; MANUAL COMPLETO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	KODAK / i2600	UND	10	R\$ 4.103,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.3	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.4	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
2.1.5	SEINFRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2.1.6	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário
HIGH DIGITAL STORAGE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.757.939/0001-00

João Pessoa, 25 de maio de 2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-025/2015, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: NELTON RUBENS EDUARDO - ME
CNPJ: 07.705.081/0001-74 **Fone/Fax:** (41) 3019 3154
END.: Rua Imaculada Conceição, 690º, Prado Velho – Curitiba/PR **CEP:** 80215-182

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	1130203688	CARTUCHO HP 670 XL MAGENTA	HP	UND	50	R\$ 46,98
003	1130203690	CARTUCHO HP 670 XL CIANO	HP	UND	50	R\$ 46,98

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
-------	---------	--

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-025/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;

b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

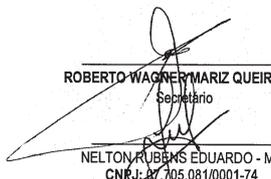
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de maio de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário

NELTON RUBENS EDUARDO - ME
 CNRJ: 07.705.081/0001-74

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-025/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: LEXBEMARK COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.328.413/0001-98 **Fone/Fax:** (51) 3334 8058 / 3338 8539
END.: Av. Proflásio Alves, 3161/607 – Petrópolis – Porto Alegre/RS **CEP:** 90410-003

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
002	1130203689	CARTUCHOS HP 670 XL AMARELO	HP	UND	50	R\$ 46,80
004	1130203691	CARTUCHO HP 670 XL PRETO	HP	UND	50	R\$ 46,80

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
-------	---------	--

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-025/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;

b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de maio de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
LEXBEMARK COMERCIO LTDA
 CNPJ: 03.328.413/0001-98
LEXBEMARK
 Suprimentos de Informática

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-078/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-078/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: HML COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.393.059/0001-00 **Fone/Fax:** (83) 3238 9393 / 3222 7260
END.: Rua Josefa Taveira, 354, Mangabeira I – João Pessoa/PB **CEP:** 58055-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	1110302158	BOLA DE FUTSAL, COM PRESSÃO ENTRE 8 E 10 LIBRAS, PESO ENTRE 400 E 440 GRAMAS, CINCUNFERENCIA DE 60 A 62 CM, COSTURADA E APROVADA PELO INMETRO.	SUPER BOLLA	UND	120	R\$ 13,90
010	1110320013	TATAME COM ESPESURA DE 40 MM, MEDINDO 2MX1M, COM ENCAIXE EM E.V.A., ANTEDERRAPANTE, IMPERMEAVEL	EVA	UND	300	R\$ 183,50
020	1110316064	POSTE DE VOLEIBOL EM TUBO GALVANIZADO, COM CATRACA E ROLDANA NA ALTURA OFICIAL, COM 03 POLEGADAS DE DIAMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA MASCULINO, FEMININO E JUVENIL.	PANGUE	PAR	6	R\$ 497,00
032	1110318036	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 TAMANHO OFICIAL NA COR BRANCA OU AZUL TIPO MÉXICO.	PANGUE	PAR	40	R\$ 149,90
034	1110313019	MEDALHAS MEDINDO 65 MM DE DIAMETRO X 4 MM DE ESPESURA COM BRASÃO DA PMJP NA COR DOURADA.	MEDASUL	UND	3000	R\$ 2,50
035	1110313020	MEDALHAS MEDINDO 65 MM DE DIAMETRO X 4 MM DE ESPESURA COM BRASÃO DA PMJP NA COR PRATEADA.	MEDASUL	UND	3000	R\$ 2,50
036	1110313021	MEDALHAS MEDINDO 65 MM DE DIAMETRO X 4 MM DE ESPESURA COM BRASÃO DA PMJP NA COR BRONZE.	MEDASUL	UND	1000	R\$ 2,50
045	1110320029	TORNOZELEIRA 1 KG ACADEMIA	DEVERAS	UND	5	R\$ 15,50
046	1110320030	TORNOZELEIRA 2 KG ACADEMIA	DEVERAS	UND	5	R\$ 19,80
052	1110316070	PESO HALTERES REVESTIDO 1 KG	THOR	UND	10	R\$ 5,50
053	1110316071	PESO HALTERES REVESTIDO 2 KG	THOR	UND	10	R\$ 10,00

054	1110316072	PESO HALTERES REVESTIDO 3 KG	THOR	UND	10	R\$ 14,00
055	1110302183	BOLA DE VOLEI H4895 AZ/AM	WILSON	UND	3	R\$ 23,50
056	1110302184	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BC/VM	WILSON	UND	3	R\$ 22,50
057	1110302185	BOLA FUTSAL AZUL/U	WILSON	UND	3	R\$ 23,50

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEJER	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E RECREAÇÃO
2.1.2	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-078/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

MML COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.393.059/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-078/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-078/2014, devidamente homologado às Fls. _____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SEMHAB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: SPORT'S MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60 Fone/Fax: (83) 3241 6886
END.: Av. Dom Pedro I, 404 - Térreo, Centro - João Pessoa/PB CEP: 58013-021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
2	1110302159	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MIRIM, MATRIZADA, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM P.U PRO, CIRCUNFERENCIA DE 50 - 55 CM, PESO DE 300-330 GRS, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	STADIUM	UND	120	R\$ 11,25
3	1110302160	BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL, MATRIZADA, 32 GOMOS CONFECCIONADA P.U PRO, CIRCUNFERENCIA 55 - 59 CM, PESO 350-380 GRS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	STADIUM	UND	100	R\$ 10,70
4	1110302161	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA CIRCUNFERENCIA 72 A 74 CM - PESO ENTRE 510 - 565 G - CAMARA AIRBILITY - MICROFIBRA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO APROVADA PELA.	WILSON	UND	30	R\$ 48,00
5	1110302162	BOLA BASQUETE OFICIAL, MASC. CIRCUNFERENCIA 75 - 78 MATRIZADA CONFEC. EM MICROFIBRA DE P.U, PESO 600 - 650 G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CBB.	PENALTY	UND	30	R\$ 19,90
6	1110302163	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, EM MICROFIBRA RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM SELO DE APROVAÇÃO DA FIFA, COM PESO DE 410 A 450 GRAMS, PRESSÃO DE 10 A 12 LIBRAS E CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM.	PENALTY	UND	300	R\$ 10,30
7	1110302107	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, 18 GOMOS - MATRIZADA COM 65-67 CM - PESO: 260 - 280 G - CÂMARA AIRBILITY - MATRIZADA - MICROFIBRA DE PU - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CBV E FIV.	PENALTY	UND	30	R\$ 10,70
8	1110302166	BOLA HANDEBOL OFICIAL, TAM. FEM. COSTURADA, 32 GOMOS, COFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERENCIA 54-56 CM, PESO 325-400 G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. BOLA DA C.B.H. APROVADA PELA C.B.V.	PENALTY	UND	30	R\$ 17,90
9	1110302167	BOLA HANDEBOL OFICIAL, COURO SINTETICO, PESO 425-475 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 58 A 60 CM, CALIBRAGEM 6 LBS, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA, RECONHECIDA PELA C.B.V.	PENALTY	UND	30	R\$ 14,90
11	1110303081	COLCHONETE EM EVA MEDINO 100 X 50 X 1 CM PRA GINÁSTICA	BRASIL JET	UND	200	R\$ 6,40
13	1110318034	REDE OFICIAL PARA MODALIDADE VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO A REDE TER MALHA DE 10 X 10 CM, COM 1 METRO DE LARGURA ENTRE 9,50 E 10 M DE COMPRIMENTO COM 025 A 050 M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS NA PARTE SUPERIOR DA REDE COM FAIXA COM 7 CM DE LARGURA FEITA DE LONA BRANCA.	PANGUÉ	UND	25	R\$ 12,90
14	1110303082	COLETE EM POLIESTER MODELO DUPLA FACE EM CORES A DEFINIR TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS LOGOTIPO ELÁSTICO NAS LATERAIS COM IMPRESSÃO DA PMJP FRENTE E COSTAS.	S&T	UND	600	R\$ 3,55
15	1110303083	CAMISA DE MANGA EM POLIAMIDA 100% COR A DEFINIR TAMANHOS P-M-G.	S&T	UND	1500	R\$ 4,30
16	1110306011	FITA DEMARCATÓRIA PARA VOLEY DE PRAIA MEDIDAS OFICIAIS DA CBV.	PANGUÉ	UND	10	R\$ 32,50
18	1110302172	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM 100% PU SOFT, CÂMARA DE AR AIRFLEX (LÁTEX NATURAL), COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, PESANDO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, VARIANDO DE 68 A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	TOPPER	UND	30	R\$ 46,00
19	1110316063	PADRÃO ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO - COMPOSTO DE 16 CAMISAS 2 CAMISAS DE GOLEIRO E 18 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT 70 100% POLIESTER COM 130 GRAMATURA COM IMPRESSÃO E NUMERAÇÃO 18 CALÇÕES COM ELÁSTICO.	S&T	JOGO	100	R\$ 176,00
21	1110316065	PADRÃO ESPORTIVO DE FUTEBOL ADULTO COMPOSTO DE 18 CAMISAS EM DRY FIT 100% POLIESTER 18 CALÇÕES DE MALHA DECOM 130 GRAMATURA, 18 MEIÕES COM BORDAS EM ELÁSTICO DE 08 A 10 CM - NUMERAÇÃO E IMPRESSÃO.	S&T	JOGO	200	R\$ 256,00
22	1110316066	PADRÃO DE FUTSAL ADULTO - COMPOSTO DE 12 CAMISAS, 02 CAMISAS DE GOLEIRO, 14 CALÇÕES E 15 PARES DE MEIÃO EM MALHA DRY FIT COM 100% POLIESTER 130 GRAMATURA E IMPRESSÃO E NUMERAÇÃO.	S&T	JOGO	50	R\$ 196,00

23	1110316067	PADRÃO DE FUTEBOL FEMININO COMPOSTO DE 18 CAMISAS 18 CALÇÕES E 18 JOGOS DE MEIÃO EM MALHA DRY FIT FRIA COM 100% POLIESTER ADESIVADA E NUMERADA.	S&T	JOGO	30	R\$ 266,00
24	1110303084	COLETE - MATERIAL CACHARREL 130 GRAMATURA TAMANHO ÚNICO ADULTO ELÁSTICO NAS LATERAIS COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PMJP/SEJER.	S&T	UND	3000	R\$ 3,30
25	1110303085	COLETE - MATERIAL CACHARREL 130 GRAMATURA TAMANHO ÚNICO INFANTIL CRIANÇAS ENTRE 07 E 14 ANOS ELÁSTICO NAS LATERAIS COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PMJP/SEJER.	S&T	UND	2000	R\$ 3,20
26	1110316068	PADRÃO ESPORTIVO PARA VOLEIBOL COMPOSTO DE 12 CAMISAS COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS 12 CALÇÕES E 12 MEIÕES EM MALHA DRY FIT FRIA 100% POLIESTER 130 GRAMATURA.	S&T	JOGO	15	R\$ 157,00
27	1110310007	JOGO DE DOMINÓ COM 1 CM DE ESPESURA NA COR AZUL EM PVC. COM CAIXA DE MADEIRA PARA ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS	BOTTICELLI	UND	10	R\$ 5,70
29	1110303086	CALÇÃO INFANTIL EM MALHA 100% POLIESTER COM ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA.	S&T	UND	600	R\$ 3,95
30	1110318031	REDE DE FUTSAL COM MLHA DE 10 X 10 CM, FIO 04, NAS CORES AZUL OU BRANCO	PANGUÊ	PAR	50	R\$ 56,00
31	1110318035	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04 TAMANHO OFICIAL NA COR BRANCA OU AZUL.	PANGUÊ	PAR	40	R\$ 74,90
33	1110303087	CONES PEQUENO TAMANHO 20 A 30 CM EM PVC DIVERSAS CORES.	VITÓRIA	UND	300	R\$ 4,30
37	1110320027	TROFÉU TAÇA ABERTA COM ALTURA DE 28 A 35 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA NA COR DOURADA.	VITÓRIA	UND	400	R\$ 26,00
38	1119920018	TROFÉU TAÇA ABERTA COM ALTURA DE 28 A 35 CM DE ALTURA COM BASE QUADRADA NA COR PRATEADA.	VITÓRIA	UND	400	R\$ 26,00
39	1110320028	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESURA DE 08 MM MEDINDO 20 X 14 CM COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 10 MM EVERNIZADA OU ACRÍLICO.	S&T	UND	400	R\$ 41,00
40	1110311005	KIMONO JUDO TRANÇADO - UNISSEX GOLA CONFORTÁVEL RESISTENTE REFORÇO NO PEITO - COSTAS E AXILAS ABERTURA LATERAL TRANSPASSE COM MODELAGEM CALÇA SARJA - BLUSÃO 413 G M² - CALÇA 257 G M² EM TAMANHOS A DEFINIR.	HAYASHI	UND	150	R\$ 104,00
41	1110311006	KIMONO JIU JITSU - BLUSÃO EM TECIDO TRANÇADO PRE-ENCOLHIDO SEM DESBOTAMENTO 100% ALGODÃO 410 G M² CALÇA EM SARJA COM REFORÇO NO JOELHO E NO CAVALO.	HAYASHI	UND	100	R\$ 102,00
42	1110303088	CONES EM PVC MEDINDO ENTRE 20 E 30 CM DE ALTURA COM 10 A 15 NOS LADOS DA BASE EM CORES A DEFINIR.	ZONA	UND	200	R\$ 3,60
43	1110316069	PRATOS DE MARCAÇÃO EM PVC MEDINDO ENTRE 20 E 35 CM DE DIÂMETRO EM COR A SER DEFINIDA.	ZONA	UND	100	R\$ 2,60
44	1110318038	RUBBER BAND LEVE	MERCUR	UND	10	R\$ 14,90
47	1110320031	TORNOZELEIRA 3 KG ACADEMIA	4K	UND	5	R\$ 22,50
48	1110302182	BASTÃO 1 MT ZONA	S&T	UND	10	R\$ 3,90
49	1110303091	CORDA NYLON 2,5 MTS	PANGUÊ	UND	10	R\$ 4,70
50	1110303092	COLCHONETE NAPA	S&T	UND	10	R\$ 12,90
58	4070513018	MINI TRAMPOLIM C/ ANEL REFORÇO 5 PES	UP LIFE	UND	2	R\$ 270,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEJER	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E RECREAÇÃO
2.1.2	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-078/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Secretário

SPORT'S MAGAZINE LTDA
CNPJ: 04.826.424/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-023/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-023/2015, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 07.342.785/0001-20 Fone/Fax: (85) 4012 8073 / 8101 8308
END.: Av. Borges de Melo, 1287, Bairro de Fátima – Fortaleza/CE CEP: 60415-510

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
0003	1010403029	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA AZUL 35 X 25 CM	POLY CART	UND	50	R\$ 3,00
0004	1010401003	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, OFÍCIO TRANSPARENTE CRISTAL - 18 mm	DELLO	UND	100	R\$ 1,54
0005	1010812011	LIVRO DE ATA - COM 200 FOLHAS	GRAFSET	UND	50	R\$ 12,00
0006	1010905007	ESTILETE LAMINA LARGA EM AÇO INOX C/CABO EM ACRILICO	JOCAR	UND	40	R\$ 1,00
0008	1010720038	TINTA P/CARIMBO AZUL BASE DAGUA - 40ML	RADEX	UND	10	R\$ 1,40
0009	1010216006	PAPEL A4 ALCALINO (210 X 297)MM 75GM²	ONE SUZANO	RES.	3500	R\$ 10,85
0012	1010912013	LAPISEIRA 0,7 MM - PONTA METÁLICA (ROSQUEADA)	DESART	UND	10	R\$ 2,24
0016	1010806895	FORMULÁRIO CONTINUO 01 VIA - 80 COL	MAXPRINT	CX	10	R\$ 63,10
0017	1010603035	COLA PLÁSTICA P/ USO ESCOLAR - BISNAGA C/90 GRAMAS	KOALA	UND	100	R\$ 0,63
0021	1010216009	POST IT ETIQUETA AUTO - COLANTE (76 X 76) MM COM 100 FOLHAS	3M	UND	40	R\$ 1,64
0023	1010701013	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 2 - AZUL	JAPAN	UND	5	R\$ 2,37
0024	1010112070	LAPIS VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	ASUPER RADEX	UND	10	R\$ 2,58
0025	1010112035	LAPIS AZUL PARA QUADRO BRANCO	ASUPER RADEX	UND	10	R\$ 2,58
0027	1010405032	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE LARGA COM ELÁSTICO (4CM)	ACP	UND	50	R\$ 3,00
0028	1109916001	PILHA ALCALINA - TAMANHO AA_EMB. C/02 UND.	SONY	CARTELA	15	R\$ 4,00
0029	1109916002	PILHA ALCALINA - TAMANHO AAA_EMB. C/02 UND.	SONY	CARTELA	15	R\$ 5,33
0030	1010112076	LAPIS MARCA TEXTO AMARELO	DESART	UND	150	R\$ 0,73
0031	1010112002	LAPIS GRAFITE Nº 2 (HB)	LEO E LEO	UND	150	R\$ 0,20
0033	1010205124	ENVELOPE BRANCO 180X260 MM	SCRITY	UND	200	R\$ 0,15
0034	1010205125	ENVELOPE BRANCO 240X340 MM	SCRITY	UND	200	R\$ 0,20
0035	1010916063	PINCEL ESCOLAR Nº 02	CONDOR	UND	10	R\$ 1,70
0036	1110216033	PINCEL ESCOLAR Nº 06	CONDOR	UND	10	R\$ 2,00
0037	1010916109	PINCEL ESCOLAR Nº 10	CONDOR	UND	10	R\$ 2,00
0038	1010916110	PINCEL ESCOLAR Nº 20	CONDOR	UND	10	R\$ 4,00

0043	1010203053	CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS	SÃO MIGUEL	FL	500	R\$ 0,29
0044	1010216175	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	N. PRINT	FL	1000	R\$ 0,42
0046	1010602022	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA MED 2X3CM APROX.	MERCUR	UND	400	R\$ 0,18
0048	1010113006	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	DESART	UND	40	R\$ 2,00
0049	1010103071	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	RADEX	UND	40	R\$ 4,00
0053	1320703029	COLA BRANCA (EMBALAGEM COM 01 LITRO)	KOALA	UND	10	R\$ 4,97
0054	1010403015	CAIXA ARQUIVO POLIONDA (36 X 14)CM	POLYCART	UND	100	R\$ 2,70
0055	1010405034	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÉDIA C/ ELÁSTICO TAM. OFÍCIO (2CM)	ACP	UND	100	R\$ 1,71
0057	1010303028	CLIPS NIQUELADO Nº 3 - CAIXA C/ 50 UNID.	ACC	CX	10	R\$ 1,24
0058	1010307003	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA C/5.000 UNID (NIQUELADO)	DUBLIN	CX	10	R\$ 4,00
0059	1010103069	CANETA ESFEROGRAFICA AÇO INOXIDAVEL PONTA FINA 0,7MM - COR AZUL	COMPACTOR	UND	40	R\$ 0,52
0060	1010103055	CANETA ESFEROGRAFICA AÇO INOXIDAVEL PONTA FINA 0,7MM - COR PRETA	COMPACTOR	UND	40	R\$ 0,52
0061	1010103087	CANETA ESFEROGRAFICA AÇO INOXIDAVEL PONTA FINA 0,7MM - COR VERMELHA	COMPACTOR	UND	40	R\$ 1,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	GAPRE	GABINETE DO PREFEITO
2.1.2	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-023/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

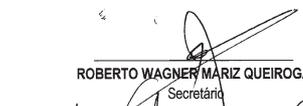
- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
 SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA
 CNPJ: 07.342.785/0001-26

João Pessoa, 05 de junho de 2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-030/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012 - SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-030/2015, devidamente homologado às Fís _____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 07.227.808/0001-55 Fone/Fax: (83) 3239 5835 / 8877 2179
 END.: Rua Elias Pereira de Araujo, 80, Sala A, Mangabeira – João Pessoa/PB CEP: 58056-010

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
002	1020116091	PAPEL HIGIENICO COM 300 METROS (NEUTRO) FARDO COM 8 ROLOS.	LORD	FARDO	60	R\$ 27,00
018	1020216007	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FOLHAS - INTERFOLHADO C/3 100% FIBRAS NATURAIS. NORMA NBR.	LORD	FARDO	100	R\$ 9,29
060	1020116032	PAPEL HIGIENICO - C/30 M BRANCO PICOTADO SEM PERFUME	FOFEX	UND	150	R\$ 1,65

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEGAP	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
2.1.2	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-030/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de junho de 2015


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
 B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 07.227.808/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-031/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-031/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E REMOÇÃO DOS DETRITOS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA (INCLUSIVE TUBULAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: LIMPARAIBA LIMP. E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
 CNPJ: 35.583.475/0001-32 Fone/Fax: (83) 3244 8594 / 3244 6038 / 3244 1011
 END.: Rua Etelvina Macêdo de Mendonça, 480, Torre – João Pessoa/PB CEP: 58040-530

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	2410419001	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E REMOÇÃO DE DETRITOS.	UND	80	R\$ 230,00
002	2020112003	LIMPEZA DA CAIXA DE GORDURA - INCLUSIVE TUBULACAO.	UND	160	R\$ 190,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretárias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-031/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de junho de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
LIMPARAIBA LIMP. E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA
 CNPJ: 35.583.475/0001-32

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-034/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-034/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 19.447.850/0001-60 Fone/Fax: (83) 3264 6018
 END.: Rua Julieta Gonçalves Resende, 46, José Américo – João Pessoa/PB CEP: 58074-675

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
0001	1040301005	ABOBORA	CEASA	KG	100	R\$ 2,50
0002	1040301064	CENOURA VERMELHA GRAUDA, FIRME E LISA. PRODUTO: CENOURA IN-NATURA	CEASA	KG	200	R\$ 3,70
0003	1040313001	MACAXEIRA	CEASA	KG	200	R\$ 2,60
0004	1040301008	ALHO TAMANHO MEDIO	CEASA	KG	100	R\$ 14,50
0005	1040302005	BANANA PRATA	CEASA	KG	100	R\$ 2,65
0006	1040302002	BATATA DOCE (IN NATURA)	CEASA	KG	200	R\$ 2,65
0007	1040301063	CEBOLA - TIPO BRANCO. DE BOA QUALIDADE. PRODUTO: CEBOLA IN-NATURA	CEASA	KG	200	R\$ 3,00
0008	1040303004	CHUCHU	CEASA	KG	100	R\$ 3,85
0009	1040303005	COENTRO (KG)	CEASA	KG	100	R\$ 5,90
0010	1040309002	INHAME CARÁ	CEASA	KG	200	R\$ 5,85
0011	1040320001	TOMATE	CEASA	KG	200	R\$ 3,50
0012	1040309001	INHAME	CEASA	KG	160	R\$ 7,45
0013	1040301031	ALFACE	CEASA	KG	200	R\$ 4,80
0014	1040302015	BATATA INGLESA	CEASA	KG	100	R\$ 4,90
0015	1040312009	LIMAO TAITI	CEASA	KG	100	R\$ 3,75
0016	1040313025	MARACUJA	CEASA	KG	100	R\$ 6,40
0017	1040312008	LARANJA PÉRA (KG)	CEASA	KG	100	R\$ 2,90
0018	1040301176	ABACAXI	CEASA	KG	100	R\$ 3,15
0019	1040313034	MAMAO HAVAI (IN NATURA)	CEASA	KG	100	R\$ 2,85
0020	1040103001	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE	FRIBOI	KG	250	R\$ 21,85
0021	1040106006	FRANGO CONGELADO (KG)	IDEAL	KG	400	R\$ 6,35
0022	1040103032	CARNE DE CHARQUE, TIPO PONTA DE AGULHA	NUTRICHARQUE	KG	200	R\$ 19,80
0023	1040106004	FILE DE PEIXE CONGELADO - PRIMEIRA QUALIDADE	OSIPEIXES	KG	150	R\$ 14,80
0024	1040103029	CARNE HAMBURGUER (FRANGO).	AURORA	KG	200	R\$ 13,85
0025	1040101008	SALSICHA TIPO HOT DOG DE BOA QUALIDADE. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). PRODUTO: SALSICHA HOT DOG.	AURORA	KG	200	R\$ 6,45

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretárias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-------	------	---------------------------------------

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-034/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de junho de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

[Assinatura]
DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 19.447.850/0001-60

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-026/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs 2014/005210 da SEPM; e 2014/081154 da SEPLAN, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA E ESTABILIZADOR); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPM E SEPLAN”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 08.899.849/0001-50, nos itens 01 - (R\$ 31.500,00), 02 - (R\$ 7.500,00), 03 - (R\$ 4.500,00), 04 - (R\$ 6.999,99), 06 - (R\$ 75.000,00), e 07 - (R\$ 1.250,00), perfazendo um valor global de R\$ 126.749,99 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). O item 05 foi declarado FRACASSADO.

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 11.020, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS OFICIAIS DA RESERVA (R-2) DO EXÉRCITO (APORE), E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Paraibana dos Oficiais da Reserva (R-2) do Exército (APORE), sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.094.092/0001-30, com sede na Rua Com. Alfredo Ferreira da Rocha, nº 70, Mangabeira, João Pessoa-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de abril de 2007.

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1059, DE 29/04 A 05.05.2007
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2015.

ACRESCENTA-SE O INCISO III AO §1º DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DISPONDO SOBRE LICENÇA DO MANDATO DO VEREADOR, PARA ASSUMIR NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, E ALTERA O §4º DO REFERIDO ARTIGO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o art. 28 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de João Pessoa Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 24, §1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III, com a seguinte redação:

Art. 24, §1º.....
.....

III – licenciado para assumir na condição de suplente de cargo ou mandato público eletivo estadual ou federal, pelo tempo em que durar o afastamento ou a licença do titular.

Art. 2º Fica alterada a redação do §4º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, que passa ser a seguinte:

Art. 24, §4º Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato; na hipótese do inciso III, fica suspenso o recebimento da sua remuneração de Vereador.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor à data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE MAIO DE 2015.

[Assinatura]
Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

[Assinatura]
José Freire da Costa
1º Vice-Presidente

[Assinatura]
Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente

[Assinatura]
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

[Assinatura]
Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário

[Assinatura]
João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2015
Autoria Vereador Benilton Lucena

PORTARIA Nº 074/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Progressão Funcional à servidora JANETE AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula nº 9.065, ocupante do Cargo Efetivo de Assessor de Imprensa e Divulgação, para o Nível II, da Classe “E”, da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 075/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor **BENEDITO BELO VIEIRA FILHO**, matrícula nº 9.104, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível II, da Classe "D", da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 076/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção Funcional ao servidor **ROBERTO COSTA CALDAS**, matrícula nº 9.099, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o Nível I, da Classe "D", da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 077/2015

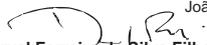
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção Funcional ao servidor **JOSÉ CAMILO MACEDO MARINHO**, matrícula nº 9.146, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o Nível I, da Classe "D", da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 078/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional à servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 9.120, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o Nível II, da Classe "D", da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 079/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção Funcional à servidora **TELMA BATISTA RAMOS MARTINS**, matrícula nº 9.088, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível I, da Classe "D", da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 080/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional à servidora **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 9.113, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o Nível III, da Classe "D", da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 081/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional à servidora **IZABEL GONZAGA FERREIRA**, matrícula nº 9.127, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível II, da Classe "D", da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 082/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção e Progressão Funcional à servidora **PAULA HENRIQUES FRANÇA DE FREITAS**, matrícula nº 9.160, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível II, da Classe "E" da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 083/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional à servidora **RISOMAR DE LIMA**, matrícula nº 9.123, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível II, da Classe "D", da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 084/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção Funcional à servidora **TERESA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 9.108, ocupante do Cargo Efetivo de Agente do Setor Odontológico, para o Nível I, da Classe "E", da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 085/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor **WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES**, matrícula nº 9.090, ocupante do Cargo Efetivo de Médico, para o Nível II, da Classe "E", da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 086/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor **ANTÔNIO LUIZ DE LIMA FILHO**, matrícula nº 9.142, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Segurança, para o Nível III, da Classe "D", da Tabela I do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 087/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional à servidora **RIVALDA VIEIRA BATISTA**, matrícula nº 9.137, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o Nível III, da Classe "D", da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 088/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção Funcional ao servidor **RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA**, matrícula nº 9.152, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Contábil, para o Nível I, da Classe "E", da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 089/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido, **PEDRO HENRIQUE SILVA GABI**, matrícula 13.364, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 090/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seus Art. 26, XXIX, Art.28, V e Art. 29. Considerando, a determinação do Art. 40, §2º da Constituição Federal, bem como, a determinação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que aduz sobre o pagamento e o custeio dos servidores aposentados deste Poder, antes das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 25/2000.

Considerando, ainda, os documentos apensados nos autos do processo, juntamente com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, que declinou favoravelmente pela concessão do benefício.

RESOLVE:

Art.1º - Fica CONCEDIDA a Senhora **SUZETE PATRÍCIO DE ANDRADE**, viúva do ex-servidor IVANY ERNESTO DE ANDRADE, matrícula nº 9.016, uma pensão vitalícia integral dos proventos do servidor.

Art. 2º- Os recursos para o pagamento da pensão são provenientes da dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de abril de 2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLUÇÃO N° 120 , DE 19 DE MAIO DE 2015.

ACRESCENTA O INCISO VI AO ART. 141 E MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ART. 141 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI ao Art. 141 com a seguinte redação:

Art. 141 -.....

VI - para assumir na condição de suplente de cargo ou mandato público eletivo estadual ou federal, pelo tempo em que durar o afastamento ou licença do titular, ficando suspenso o recebimento da sua remuneração de Vereador.

Art. 2º O inciso V do art. 141 passa a vigorar com a seguinte redação:

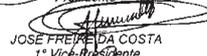
Art. 141 -.....

V - para assumir o cargo de Ministro, de Secretário ou Secretário Adjunto de Estado ou de Município, Dirigente Máximo de Autarquias, Fundações, Empresas e Sociedade de Economia Mista da União, Estado ou Município;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

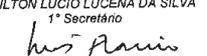
João Pessoa, 19 de maio de 2015.


DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
 Presidente


JOSE FREIRE DA COSTA
 1º Vice-Presidente


FELIPE MATOS LEITÃO
 2º Vice-Presidente


BENILTON LUCIO LUCENA DA SILVA
 1º Secretário


LUIS FLAVIO MEDEIROS PAIVA
 2º Secretário


JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO
 3º Secretário

Autoria: VEREADOR BENILTON LUCENA

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 09/2012, firmado em 03 de maio de 2012.
Objeto: Prorrogação contratual: empresa especializada no ramo de prestação de serviços de publicidade à Câmara Municipal de João Pessoa.
Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Processo: 104-2-28-000814-1/2011.
Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa SIN COMUNICAÇÃO LTDA.
Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Ruy Barbosa Dantas, pela empresa SIN Comunicação LTDA.
Valor Global: até R\$ 1.845.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – 33.90.39.01 – outros serviços de terceiros - PJ.
Vigência: A partir de 04 de maio de 2015 a 02 de maio de 2016.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10/2015.
Objeto: Aquisição de Água Mineral.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e Distribuidora de Alimentos Sublime Ltda - ME.
Processo: 103-3-304-000502-1/2015.
Modalidade: Dispensa nº 07/2015.
Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, as Sras. Yêdda Virginia Ribeiro Coutinho de Lima e Paula Germana Mendonça Ribeiro Coutinho pela Distribuidora de Alimentos Sublime Ltda - ME.
Vigência: 12 meses.
Valor Total: R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: 01.131.5236.2424 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA - 33.90.30.01 – Material de Consumo.
Data da assinatura: 01/06/2015.

João Pessoa, 08 de junho de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa